



DIÁRIO

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVII — Nº 50

QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 47<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1992

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO PAULO DELGADO — Suscitando questão de ordem, acolhida pela Presidência, quanto à inexistência de *quorum* mínimo indispensável para o prosseguimento da sessão.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação da sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 48<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE OUTUBRO DE 1992

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPÉDIENTE

##### 2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO CARLOS LUPI — Proposta de horário para realização de sessões do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Carlos LUPI.

##### 2.2.2 — Requerimento

— Nº 123/92-CN, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando a prorrogação por mais 60 dias do prazo concedido à Comissão Especial, destinada a elaborar os modelos a serem utilizados no plebiscito sobre forma e sistema de governo. **Aprovado.**

##### 2.2.3 — Ofícios

— Nº 138/92, da Liderança do PMDB, referente a substituição do Senador Irapuan Costa Júnior, suplente, pelo Senador Nabor Júnior na Comissão destinada a acompanhar os preparativos e a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e a substituição do

Senador Coutinho Jorge, titular, pelo Senador Irapuan Costa Júnior, na mesma Comissão.

— Nº 139/92, da Liderança do PMDB, referente a substituição do Senador Coutinho Jorge, titular, pelo Senador Flaviano Melo na Comissão destinada a estudar o problema do desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro.

— Nº 140/92, da Liderança do PMDB, referente a substituição do Senador Coutinho Jorge pelo Senador Iram Saraiva na Comissão Mista de Orçamento.

— Nº 492/92, da Liderança do PMDB, referente a substituição do Deputado Henrique Eduardo Alves pelo Deputado Aluísio Alves, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

— Nº 76/92, da Liderança do PFL, referente a substituição do Senador Hugo Napoleão pelo Senador Júlio Campos, como membro titular, e indicação do Senador Álvaro Pacheco, como suplente, na Comissão Mista de Inquérito destinada a investigar a crise na Universidade Brasileira.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 307, de 30 de setembro de 1992, que dispõe sobre a extinção do índice de Salários Nominais Médios e o reajuste dos contratos de locação residencial, e dá outras providências. **Aprovada** a medida com destaque constante do Requerimento nº 124/92. À Comissão Mista para redação final.

Redação final do texto aprovado. Consustanciado na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 3/92-CN. **Aprovada.** À Sanção.

Medida Provisória nº 306, de 25 de setembro de 1992, que disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 4/92-CN, após parecer de plenário, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Gerson

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
Diretor-Geral do Senado Federal  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Executivo  
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA  
Diretor Administrativo  
LUIZ CARLOS BASTOS  
Diretor Industrial  
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
Diretor Adjunto

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral ..... Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Peres, Cid Sabóia de Carvalho, Reinhold Stephanes e Roberto Freire. À sanção.

Projeto de Lei nº 65/92-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$17.808.732.000.000,00, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 127/92-CN. **Aprovado**, após parecer de plenário, favorável nos termos do substitutivo que apresenta, tendo usado da palavra os Srs. João Almeida, Sandra Starling, Carlos Lupi e Edson Silva. À sanção.

Projeto de Lei nº 42/92-CN, que autoriza a abertura de créditos suplementares em favor dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Administração, no montante de Cr\$5.200.000.000.000,00, para os fins que especifica, em

regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 128/92-CN. **Aprovado**, após parecer de Plenário. À sanção.

## 2.3.1 — Requerimento

— Nº 129/92-CN, do Sr. Esperidião Amin e outros Srs. Parlamentares, que cria a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar fatos e responsabilidades que resultaram na morte de mais de centena de sentenciados na Casa de Detenção de São Paulo, na última sexta-feira, dia 2 de outubro de 1992, bem como investigar as causas das dificuldades de acesso a informações pertinentes por parte do público em geral, incluindo a Imprensa.

## 2.4 — ENCERRAMENTO

## 3 — COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

— Composição da Comissão

## Ata da 47ª Sessão Conjunta, em 28 de outubro 1992

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Carlos De'Carli

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Almir Gabriel – Alvaro Pacheco – Amir Lando – Antonio Mariz – Áureo Mello – Bello Parga – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Elcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João Rocha – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lucídio Portella – Luiz Alberto – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin

– Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Ronaldo Aragão – Ruy Bacelar – Valmir Campelo – Wilson Martins.

## E OS SRS. DEPUTADOS

## RORAIMA

JOAO FAGUNDES  
JULIO CABRAL  
MARCELO LUZ  
RUBEN BENTO  
TERESA JUCA

PMDB  
PTR  
PTR  
BLOCO  
PDS

AMAPA		TOCANTINS	
AROLDO GOES	PDT	DERVAL DE PAIVA	PMDB
ERALDO TRINDADE	BLOCO	EDMUNDO GALDINO	PSDB
FATIMA PELAES	BLOCO	FREIRE JUNIOR	BLOCO
GILVAM BORGES	PMDB	HAGAHUS ARAUJO	PMDB
VALDENOR GUEDES	PTR	LEOMAR QUINTANILHA	PDC
PARA		OSVALDO REIS	PTR
		PAULO MOURAO	PDS
ALACID NUNES	BLOCO	MARANHAO	
CARLOS KAYATH	PTB		
DOMINGOS JUVENIL	PMDB	CESAR BANDEIRA	BLOCO
ELIEL RODRIGUES	PMDB	COSTA FERREIRA	PTR
GERSON PERES	PDS	DANIEL SILVA	PDS
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	HAROLDO SABOIA	PT
HERMINIO CALVINHO	PMDB	JAYME SANTANA	PSDB
HILARIO COIMBRA	PTB	JOAO RODOLFO	PDS
JOSE DIOGO	PDS	JOSE BURNETT	BLOCO
NICIAS RIBEIRO	PMDB	JOSE CARLOS SABOIA	PSB
OSVALDO MELO	PDS	JOSE REINALDO	BLOCO
PAULO ROCHA	PT	NAN SOUZA	PST
AMAZONAS		PEDRO NOVAIS	PDC
		ROSEANA SARNEY	BLOCO
ATILA LINS	BLOCO	CEARA	
EULER RIBEIRO	PMDB		
EZIO FERREIRA	BLOCO	AECIO DE BORBA	PDS
JOSE DUTRA	PMDB	ARIOSTO HOLANDA	PSB
PAUDERNEY AVELINO	PDC	CARLOS VIRGILIO	PDS
RONDONIA		ERNANI VIANA	PSDB
ANTONIO MORIMOTO	PTB	JACKSON PEREIRA	PSDB
EDISON FIDELIS	PTB	JOSE LINHARES	PSDB
MAURICIO CALIXTO	BLOCO	LUIZ GIRAO	PDT
NOBEL MOURA	PTR	MARCO PENAFORTE	PSDB
PASCOAL NOVAES	BLOCO	MAURO SAMPAIO	PSDB
RAQUEL CANDIDO	PTB	MORONI TORGAN	PSDB
REDITARIO CASSOL	PTR	PINHEIRO LANDIM	PMDB
		SERGIO MACHADO	PSDB
		UBIRATAN AGUIAR	PMDB
		VICENTE FIALHO	BLOCO
ACRE		PIAUI	
ADELAIDE NERI	PMDB		
CELIA MENDES	PDS	B. SA	PTR
FRANCISCO DIOGENES	PDS	CIRO NOGUEIRA	BLOCO
JOAO MAIA	PTR	FELIPE MENDES	PDS
JOAO TOTA	PDS	JESUS TAJRA	BLOCO
RONIVON SANTIAGO	BLOCO	JOAO HENRIQUE	PMDB
ZILA BEZERRA	PMDB	JOSE LUIZ MAIA	PDS

MOSSA DEMES	BLOCO	ALAGOAS	
PAES LANDIM	BLOCO		S/P
PAULO SILVA	PSDB	CLETO FALCAO	PMDB
		JOSE THOMAS NONO	PDT
		MENDONCA NETO	PTB
RIO GRANDE DO NORTE		ROBERTO TORRES	PDS
		VITORIO MALTA	
FLAVIO ROCHA	PL		
JOAO FAUSTINO	PSDB	SERGIPE	
NEY LOPES	BLOCO	BENEDITO DE FIGUEIREDO	S/P
		CLEONANCIO FONSECA	BLOCO
PARAIBA		DJENAL GONCALVES	PDS
ADAUTO PEREIRA	BLOCO	EVERALDO DE OLIVEIRA	BLOCO
EFRAIM MORAIS	BLOCO	JOSE TELES	PDS
IVAN BURITY	BLOCO	MESSIAS GOIS	BLOCO
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	PEDRO VALADARES	PST
JOSE LUIZ CLEROT	PMDB		
JOSE MARANHAO	PMDB	BAHIA	
LUCIA BRAGA	PDT		
RIVALDO MEDEIROS	BLOCO	ALCIDES MODESTO	PT
VITAL DO REGO	PDT	ANGELO MAGALHAES	BLOCO
ZUCA MOREIRA	PMDB	BENITO GAMA	BLOCO
		BERALDO BOAVENTURA	PDT
PERNAMBUCO		CLOVIS ASSIS	PDT
		ERALDO TINOCO	BLOCO
		FELIX MENDONCA	PTB
ALVARO RIBEIRO	PSB	GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB
GILSON MACHADO	BLOCO	GENBALDO CORREIA	PMDB
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO	HAROLDO LIMA	PCdoB
JOAO COLACO	PTR	JABES RIBEIRO	PSDB
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	BLOCO	JAIRO AZI	PDC
JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO	JAIRO CARNEIRO	BLOCO
JOSE MOURA	BLOCO	JAQUES WAGNER	PT
JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO	JOAO ALMEIDA	PMDB
LUIZ PIAURYLINO	PSB	JOAO ALVES	PDS
MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB	JOAO CARLOS BACELAR	S/P
MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO	JORGE KOURY	BLOCO
MIGUEL ARRAES	PSB	JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO
NILSON GIBSON	PMDB	JOSE FALCAO	BLOCO
OSVALDO COELHO	BLOCO	JOSE LOURENCO	PDS
PEDRO CORREA	BLOCO	LEUR LOMANTO	BLOCO
RENILDO CALHEIROS	PCdoB	LUIS EDUARDO	BLOCO
RICARDO FIUZA	BLOCO	LUIZ MOREIRA	PTB
ROBERTO FRANCA	PSB	LUIZ VIANA NETO	S/P
ROBERTO FREIRE	PCB	RIBEIRO TAVARES	PL
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO	SERGIO BRITO	PDC
SALATTIEL CARVALHO	PTR	SERGIO GAUDENZI	PDT
SERGIO GUERRA	PSB	TOURINHO DANTAS	BLOCO
TONY GEL	BLOCO	UBALDO DANTAS	PSDB
WILSON CAMPOS	PMDB	ULDURICO PINTO	PSB
		WALDIR PIRES	PDT

MINAS GERAIS			BLOCO
ALVARO PEREIRA	PSDB	AROLDE DE OLIVEIRA	PSDB
ARMANDO COSTA	PMDB	ARTUR DA TAVOLA	PDT
AVELINO COSTA	PL	CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
CAMILLO MACHADO	BLOCO	CARLOS LUPI	PDT
CELIO DE CASTRO	PSB	CIDINHA CAMPOS	PT
EDMAR MOREIRA	BLOCO	CYRO GARCIA	PDT
ELIAS MURAD	PSDB	EDUARDO MASCARENHAS	BLOCO
FELIPE NERI	PMDB	FRANCISCO DORNELLES	PST
FERNANDO DINIZ	PMDB	FRANCISCO SILVA	PDC
GENESIO BERNARDINO	PMDB	JAIR BOLSONARO	PCdoB
GETULIO NEIVA	PL	JANDIRA FEGHALI	PTB
HUMBERTO SOUTO	BLOCO	JOAO MENDES	PDT
IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS	JOSE CARLOS COUTINHO	BLOCO
ISRAEL PINHEIRO	PRS	JOSE EGYDIO	PDT
JOAO PAULO	PT	JOSE VICENTE BRIZOLA	PDT
JOAO ROSA	BLOCO	JUNOT ABI-RAMIA	PDT
JOSE BELATO	PMDB	LAERTE BASTOS	PMDB
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO	LAPROVITA VIEIRA	PDT
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	PRS	LUTZ SALOMAO	PDT
LAEL VARELLA	BLOCO	MARCIA CIBILIS VIANA	PDT
LEOPOLDO BESSONE	PST	MARINO CLINGER	PDT
MARCOS LIMA	PMDB	MIRO TEIXEIRA	PL
NEIF JABUR	PMDB	NELSON BORNIER	PDT
NILMARIO MIRANDA	PT	PAULO PORTUGAL	S/P
ODELMO LEAO	BLOCO	PAULO RAMOS	BLOCO
OSMANIO PEREIRA	PSDB	REGINA GORDILHO	PCB
PAULO DELGADO	PT	RUBEM MEDINA	PDT
PAULO HESLANDER	PTB	SERGIO AROUCA	PV
PEDRO TASSIS	PMDB	SERGIO CURY	BLOCO
SANDRA STARLING	PT	SIDNEY DE MIGUEL	PDT
SAULO COELHO	PSDB	SIMAO SESSIM	PT
VITTORIO MEDIOLI	PSDB	VIVALDO BARBOSA	S/A
WAGNER DO NASCIMENTO	BLOCO	VLADIMIR PALMEIRA	PCdoB
WILSON CUNHA	PTB		PSDB
ZAIRE REZENDE	PMDB		PSDB
ESPIRITO SANTO		SAO PAULO	
ALOIZIO SANTOS	PDT	ALDO REBELO	PSDB
ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB	ANDRE BENASSI	PSDB
JONES SANTOS NEVES	PL	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB
JORIO DE BARROS	PMDB	ARY KARA	PMDB
NILTON BAIANO	PMDB	BEBETTO HADDAD	PTR
PAULO HARTUNG	PSDB	BETO MANSUR	PDT
RITA CAMATA	PMDB	CARDOSO ALVES	PTB
ROBERTO VALADAO	PMDB	DIOGO NOMURA	PL
RIO DE JANEIRO		EDUARDO JORGE	PT
ALDIR CABRAL	PTB	ERNESTO GRADELLA	S/P
AMARAL NETTO	PDS	EUCLYDES MELLO	BLOCO
		FABIO MEIRELLES	PDS
		FLORESTAN FERNANDES	PT
		GASTONE RIGHI	PTB
		GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB
		HEITOR FRANCO	BLOCO

HELIO BICUDO	PT	DELIO BRAZ	BLOCO
HELIO ROSAS	PMDB	JOAO NATAL	PMDB
JOSE DIRCEU	PT	LUCIA VANIA	PMDB
JOSE GENOINO	PT	LUIZ SOYER	PMDB
JOSE MARIA EYMAEL	PDC	MARIA VALADAO	PDS
JOSE SERRA	PSDB	MAURO BORGES	PDC
JURANDYR PAIXAO	PMDB	MAURO MIRANDA	PMDB
KOYU IHA	PSDB	PAULO MANDARINO	PDC
LIBERATO CABOCLO	PDT	PEDRO ABRAO	PTR
LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB	ROBERTO BALESTRA	PDC
LUIZ GUSHIKEN	PT	VIRMONDES CRUVINEL	PMDB
MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB		
MALULY NETTO	BLOCO		
MANOEL MOREIRA	PMDB		
MARCELINO ROMANO MACHADO	PDS		
MARCELO BARBIERI	PMDB	NELSON TRAD	PTB
MAURICI MARIANO	PMDB	VALTER PEREIRA	PMDB
MENDES BOTELHO	PTB	WALDIR GUERRA	BLOCO
RICARDO IZAR	PL		
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB		
ROBSON TUMA	PL		
SOLON BORGES DOS REIS	PTB	ANTONIO BARBARA	BLOCO
VADAO GOMES	BLOCO	BASILIO VILLANI	PDS
VALDEMAR COSTA	PL	CARLOS ROBERTO MASSA	BLOCO
WALTER NORY	PMDB	DELCINO TAVARES	PST
		EDI SILI PRANDI	PDT
		ELIO DALLA-VECHIA	PDT
		FLAVIO ARNS	PSDB
MATO GROSSO		IVANIO GUERRA	BLOCO
AUGUSTINHO FREITAS	PTB	JONI VARISCO	PMDB
JOAO TEIXEIRA	PL	LUCIANO PIZZATTO	BLOCO
JOAQUIM SUCENA	PTB	LUIZ CARLOS HAULY	PST
JONAS PINHEIRO	BLOCO	MATHEUS IENSEN	PTB
JOSE AUGUSTO CURVO	PL	MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
RODRIGUES PALMA	PTB	ONAIRES MOURA	PTB
WELINTON FAGUNDES	PL	OTTO CUNHA	BLOCO
		PAULO BERNARDO	PT
DISTRITO FEDERAL		PEDRO TONELLI	PT
AUGUSTO CARVALHO	PCB	PINGA FOGO DE OLIVEIRA	BLOCO
BENEDITO DOMINGOS	PTR	REINHOLD STEPHANES	BLOCO
CHICO VIGILANTE	PT	RENATO JOHNSON	S/P
EURIDES BRITO	PTR	SAID FERREIRA	PMDB
MARIA LAURA	PT	WERNER WANDERER	BLOCO
OSORIO ADRIANO	BLOCO		
PAULO OCTAVIO	BLOCO		
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB		
GOIAS			
ALANO DE FREITAS	PMDB	ANGELA AMIN	PDS
ANTONIO DE JESUS	PMDB	CESAR SOUZA	BLOCO
ANTONIO FALEIROS	PSDB	DERCIO KNOP	PDT
		EDUARDO MOREIRA	PMDB
		HUGO BIEHL	PDS
		LUCI CHOINACKI	PT

NEUTO DE CONTO	PMDB	OSVALDO BENDER	PDS
ORLANDO PACHECO	BLOCO	PAULO PAIM	PT
PAULO DUARTE	BLOCO	RAUL PONT	PT
RUBERVAL PILOTO	PDS	TELMO KIRST	PDS
VASCO FURLAN	PDS	VALDOMIRO LIMA	PDT
RIO GRANDE DO SUL		VICTOR FACCIONI	PDT
		WILSON MULLER	PDS
			PDT
ADAO PRETTO	PT		
ADROALDO STRECK	PSDB		
ADYLSON MOTTA	PDS		
ALDO PINTO	PDT		
AMAURY MULLER	PDT		
ARNO MAGARINOS	BLOCO		
CARLOS AZAMBUJA	PDS		
CARRION JUNIOR	PDT		
CELSO BERNARDI	PDS		
FERNANDO CARRION	PDS		
FETTER JUNIOR	PDS		
GERMANO RIGOTTO	PMDB		
HILARIO BRAUN	PMDB		
IBSEN PINHEIRO	PMDB		
IVO MAINARDI	PMDB		
JOAO DE DEUS ANTUNES	PDS		
JOSE FORTUNATTI	PT		
LUIS ROBERTO PONTE	PMDB		
MENDES RIBEIRO	PMDB		
NELSON JOBIM	PMDB		
ODACIR KLEIN	PMDB		

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos De'Carli) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 376 Srs. Deputados.

**O Sr. Paulo Delgado** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos De'Carli) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PAULO DELGADO** (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com base no art. 28 do Regimento Comum, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> o levantamento da sessão, pois não há número em plenário para que ela seja instalada.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos De'Carli) — Nobre Deputado, o art. 28 permite a V. Ex<sup>a</sup> requerer o levantamento da sessão pela falta de quorum.

Em função disso, a Presidência vai levantar a sessão, convocando desde já, para as 19 horas de hoje, uma sessão do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos De'Carli) — Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 11 horas e 8 minutos.)*

## Ata da 48<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 28 de outubro de 1992

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 49<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Mauro Benevides*

ÀS 20 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alfredo Campos — Álvaro Pacheco — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amíl Lando — Antônio Mariz — Áureo Mello — Bello Parga — Beni Veras — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Elcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eua Blay — Flaviano Melo — Francisco Rolemberg — Gerson Camata — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Fogaça — José Paulo Bisol — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Juvêncio Dias — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lucídio Portella — Luiz Alberto — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Márcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão —

Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nélson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Valmir Campelo — Wilson Martins.

### E OS SRS. DEPUTADOS:

#### RORAIMA

JOAO FAGUNDES	PMDB
JULIO CABRAL	PTR
MARCELO LUZ	PTR
RUBEN BENITO	BLOCO
TERESA JUCA	PDS

#### AMAPA

AROLDO GOES	PDT
ERALDO TRINDADE	BLOCO

FATIMA PELAES	BLOCO	HAGAHUS ARAUJO	PMDB
GILVAM BORGES	PMDB	LEOMAR QUINTANILHA	PDC
VALDENOR GUEDES	PTR	OSVALDO REIS	PTR
PARA'			
ALACID NUNES	BLOCO		
CARLOS KAYATH	PTB	MARANHAO	
DOMINGOS JUVENIL	PMDB		
ELIEL RODRIGUES	PMDB	CESAR BANDEIRA	BLOCO
GERSON PERES	PDS	COSTA FERREIRA	PTR
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	DANIEL SILVA	PDS
HERMINIO CALVINHO	PMDB	HAROLDO SABOIA	PT
HILARIO COIMBRA	PTB	JAYME SANTANA	PSDB
JOSE DIOGO	PDS	JOAO RODOLFO	PDS
NICIAS RIBEIRO	PMDB	JOSE BURNETT	BLOCO
OSVALDO MELO	PDS	JOSE CARLOS SABOIA	PSB
PAULO ROCHA	PT	JOSE REINALDO	BLOCO
AMAZONAS			
ATILA LINS	BLOCO	NAN SOUZA	PST
EULER RIBEIRO	PMDB	PEDRO NOVAIS	PDC
EZIO FERREIRA	BLOCO	ROSEANA SARNEY	BLOCO
JOSE DUTRA	PMDB		
PAUDERNEY AVELINO	PDC		
CEARA			
RONDONIA		AECIO DE BORBA	PDS
ANTONIO MORIMOTO	PTB	ARIOSTO ROLANDA	PSB
EDISON FIDELIS	PTB	CARLOS VIRGILIO	PDS
MAURICIO CALIXTO	BLOCO	ERNANI VIANA	PSDB
NOBEL MOURA	PTR	JACKSON PEREIRA	PSDB
PASCOAL NOVAES	BLOCO	JOSE LINHARES	PSDB
RAQUEL CANDIDO	PTB	LUIZ GIRAO	PDT
REDITARIO CASSOL	PTR	MARCO PENAFORTE	PSDB
ACRE			
ADELAIDE NERI	PMDB	MAURO SAMPAIO	PSDB
CELIA MENDES	PDS	MORONI TORGAN	PSDB
FRANCISCO DIÓGENES	PDS	PINHEIRO LANDIM	PMDB
JOAO MAIA	PTR	SERGIO MACHADO	PSDB
JOAO TOTA	PDS	UBIRATAN AGUIAR	PMDB
RONIVON SANTIAGO	BLOCO	VICENTE FIALHO	BLOCO
ZILA BEZERRA	PMDB		
PIAUÍ			
TOCANTINS		B. SA	PTR
DERVAL DE PAIVA	PMDB	CIRO NOGUEIRA	BLOCO
EDMUNDO GALDINO	PSDB	FELIPE MENDES	PDS
FREIRE JUNIOR	BLOCO	JESUS TAJRA	BLOCO
		JOAO HENRIQUE	PMDB
		JOSE LUIZ MAIA	PDS
		MUSSA DEMES	BLOCO
		PAES LANDIM	BLOCO
		PAULO SILVA	PSDB

RIO GRANDE DO NORTE		ROBERTO TORRES VITORIO MALTA		PTB PDS
FLAVIO ROCHA	PL			
JOAO FAUSTINO	PSDB			
NEY LOPES	BLOCO			
PARAIBA		SERGIEPE		S/P
ADAUTO PEREIRA	BLOCO	BENEDITO DE FIGUEIREDO		BLOCO
EFRAIM MORAIS	BLOCO	CLEONANCIO FONSECA		PDS
IVAN BURITY	BLOCO	DIENAL GONCALVES		BLOCO
IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	EVERALDO DE OLIVEIRA		PDS
JOSE LUIZ CLEROT	PMDB	JOSE TELES		BLOCO
JOSE MARANHAO	PMDB	MESSIAS GOIS		PST
LUCIA BRAGA	PDT	PEDRO VALADARES		
RIVALDO MEDEIROS	BLOCO	BAHIA		PT
VITAL DO REGO	PDT	ALCIDES MODESTO		BLOCO
ZUCA MOREIRA	PMDB	ANGELO MAGALHAES		BLOCO
PERNAMBUCO		BENITO GAMA		PDT
		BERALDO BOAVENTURA		PDT
ALVARO RIBEIRO	PSB	CLOVIS ASSIS		BLOCO
GILSON MACHADO	BLOCO	ERALDO TINOCO		PTB
INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO	FELIX MENDONCA		PMDB
JOAO COLACO	PTR	GEDDEL VIEIRA LIMA		PMDB
JOSE CARLOS VASCONCELLOS	BLOCO	GENEBALDO CORREIA		PCdoB
JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO	HAROLDO LIMA		PSDB
JOSE MOURA	BLOCO	JABES RIBEIRO		PDC
JOSE MUCIO MONTEIRO	BLOCO	JAIRO AZI		BLOCO
LUTZ PIAUHYLINO	PSB	JAIRO CARNEIRO		PT
MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB	JAQUES WAGNER		PMDB
MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO	JOAO ALMEIDA		PDS
MIGUEL ARRAES	PSB	JOAO ALVES		S/P
NILSON GIBSON	PMDB	JOAO CARLOS BACELAR		BLOCO
OSVALDO COELHO	BLOCO	JORGE KHOURY		BLOCO
PEDRO CORREA	BLOCO	JOSE CARLOS ALELUIA		BLOCO
RENILDO CALHEIROS	PCdoB	JOSE FALCAO		BLOCO
RICARDO FIUZA	BLOCO	JOSE LOURENCO		PDS
ROBERTO FRANCA	PSB	LEUR LOMANTO		BLOCO
ROBERTO FREIRE	PCB	LUIS EDUARDO		PTB
ROBERTO MAGALHAES	BLOCO	LUIZ MOREIRA		S/P
SALATTIEL CARVALHO	PTR	LUIZ VIANA NETO		PL
SERGIO GUERRA	PSB	RIBEIRO TAVARES		PDC
TONY GEL	BLOCO	SERGIO BRITO		PDT
WILSON CAMPOS	PMDB	SERGIO GAUDENZI		BLOCO
ALAGOAS		TOURINHO DANTAS		PSDB
		UBALDO DANTAS		PSB
		ULDURICO PINTO		PDT
		WALDIR PIRES		
MINAS GERAIS				
CLETO FALCAO	S/P			
JOSE THOMAZ NONO	PMDB	ALVARO PEREIRA		PSDB
MENDONCA NETO	PDT	ARMANDO COSTA		PMDB

ABELINO COSTA	PL	CARLOS LUPI	PDT
CAMILO MACHADO	BLOCO	CIDINHA CAMPOS	PDT
CELIO DE CASTRO	PSB	CYRO GARCIA	PT
EDMAR MOREIRA	BLOCO	EDUARDO MASCARENHAS	PDT
ELIAS MURAD	PSDB	FRANCISCO DORNELLES	BLOCO
FELIPE NERI	PMDB	FRANCISCO SILVA	PST
FERNANDO DINIZ	PMDB	JAIR BOLSONARO	PDC
GENESIO BERNARDINO	PMDB	JANDIRA FEGHALI	PCdoB
GETULIO NEIVA	PL	JOAO MENDES	PTB
HUMBERTO SOUTO	BLOCO	JOSE CARLOS COUTINHO	PDT
IBRAHIM ABI-ACKEL	PDS	JOSE EGYDIO	BLOCO
ISRAEL PINHEIRO	PRS	JOSE VICENTE BRIZOLA	PDT
JOAO PAULO	PT	JUNOT ABI-RAMIA	PDT
JOAO ROSA	BLOCO	LAERTE BASTOS	PDT
JOSE BELATO	PMDB	LAPROVITA VIEIRA	PMDB
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO	LUIZ SALOMAO	PDT
JOSE ULISSES DE OLIVEIRA	PRS	MARCIA CIBILIS VIANA	PDT
LAEL VARELLA	BLOCO	MARINO CLINGER	PDT
LEOPOLDO BESSONE	PST	MIRO TEIXEIRA	PDT
MARCOS LIMA	PMDB	NELSON BORNIER	PL
NEIF JABUR	PMDB	PAULO PORTUGAL	PDT
NILMARIO MIRANDA	PT	PAULO RAMOS	PDT
ODELMO LEAO	BLOCO	REGINA GORDILHO	S/P
OSMANIO PEREIRA	PSDB	RUBEM MEDINA	BLOCO
PAULO DELGADO	PT	SERGIO AROUCA	PCB
PAULO HESLANDER	PTB	SERGIO CURY	PDT
PEDRO TASSIS	PMDB	SIDNEY DE MIGUEL	PV
SANDRA STARLING	PT	SIMAO SESSIM	BLOCO
SAULO COELHO	PSDB	VIVALDO BARBOSA	PDT
VITTORIO MEDIOLI	PSDB	VLADIMIR PALMEIRA	PT
WAGNER DO NASCIMENTO	BLOCO		
WILSON CUNHA	PTB	SAO PAULO	
ZAIRE REZENDE	PMDB		
ESPIRITO SANTO			
ALOIZIO SANTOS	PDT	ALDO REBELO	PCdoB
ELEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB	ANDRE BENASSI	PSDB
JONES SANTOS NEVES	PL	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB
JORIO DE BARROS	PMDB	ARY KARA	PMDB
NILTON BAIANO	PMDB	BERETTO HADDAD	PTR
PAULO HARTUNG	PSDB	BETO MANSUR	PDT
RITA CAMATA	PMDB	CARDOSO ALVES	PTB
ROBERTO VALADAO	PMDB	DIOGO NOMURA	PL
RIO DE JANEIRO		EDUARDO JORGE	PT
ALDIR CABRAL	PTB	ERNESTO GRADELLA	S/P
AMARAL NETTO	PDS	EUCLYDES MELLO	BLOCO
AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO	FABIO MEIRELLES	PDS
ARTUR DA TAVOLA	PSDB	FLORESTAN FERNANDES	PT
CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT	GASTONE RIGHI	PTB

JOSE GENOINO	PT	LUIZ SOYER	PMDB
JOSE MARIA EYMAEL	PDC	MARIA VALADAO	PDS
JOSE SERRA	PSDB	MAURO BORGES	PDC
JURANDYR PAIXAO	PMDB	MAURO MIRANDA	PMDB
KOYU IHA	PSDB	PAULO MANDARINO	PDC
LIBERATO CABOCLO	PDT	PEDRO ABRAO	PTR
LUIZ CARLOS SANTOS	PMDB	ROBERTO BALESTRA	PDC
LUIZ GUSHIKEN	PT	VIRMONDES CRUVINEL	PMDB
MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB		
MALULY NETTO	BLOCO		MATO GROSSO DO SUL
MANOEL MOREIRA	PMDB		
MARCELINO ROMANO MACHADO	PDS	NELSON TRAD	PTB
MARCELO BARBIERI	PMDB	VALTER PEREIRA	PMDB
MAURICI MARIANO	PMDB	WALDIR GUERRA	BLOCO
MENDES BOTELHO	PTB		
RICARDO IZAR	PL		PARANA
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB		
ROBSCN TUMA	PL	ANTONIO BARBARA	BLOCO
SOLON BORGES DOS REIS	PTB	BASILIO VILLANI	PDS
VADAO GOMES	BLOCO	CARLOS ROBERTO MASSA	BLOCO
VALDEMAR COSTA	PL	DELCINO TAVARES	PST
WALTER NORY	PMDB	EDI SILIPRANDI	PDT
		ELIO DALLA-VECHIA	PDT
		FLAVIO ARNS	PSDB
		IVANIO GUERRA	BLOCO
MATO GROSSO		JONI VARISCO	PMDB
AUGUSTINHO FREITAS	PTB	LUCIANO PIZZATTO	BLOCO
JOAO TEIXEIRA	PL	LUIZ CARLOS HAULY	PST
JOAQUIM SUCENA	PTB	MATHEUS IENSEN	PTB
JONAS PINHEIRO	BLOCO	MUNHOZ DA ROCHA	PSDB
JOSE AUGUSTO CURVO	PL	ONAIRES MOURA	PTB
RODRIGUES PALMA	PTB	OTTO CUNHA	BLOCO
WELLINTON FAGUNDES	PL	PAULO BERNARDO	PT
		PEDRO TONELLI	PT
		PINGA FOCO DE OLIVEIRA	BLOCO
DISTRITO FEDERAL		REINHOLD STEPHANES	BLOCO
AUGUSTO CARVALHO	PCB	RENATO JOHNSSON	S/P
BENEDITO DOMINGOS	PTR	SAID FERREIRA	PMDB
CHICO VIGILANTE	PT	WERNER WANDERER	BLOCO
EURIDES BRITO	PTR		
MARIA LAURA	PT		SANTA CATARINA
OSORIO ADRIANO	BLOCO		
PAULO OCTAVIO	BLOCO	ANGELA AMIN	PDS
SIGMARINGA SEIXAS	PSDB	CESAR SOUZA	BLOCO
		DERCIO KNOP	PDT
GOIAS		EDUARDO MOREIRA	PMDB
ALANO DE FREITAS	PMDB	HUGO BIEHL	PDS
ANTONIO DE JESUS	PMDB	LUCI CHOINACKI	PT
ANTONIO FALEIROS	PSDB	NEUTO DE CONTO	PMDB
DELIO BRAZ	BLOCO	ORLINDO PACHECO	BLOCO
JOAO NATAL	PMDB	PAULO DUARTE	BLOCO
LUCIA VANIA	PMDB	RUBERVAL PILOTO	PDS
		VASCO FURLAN	PDS

## RIO GRANDE DO SUL

ADAO PRETTO	PT
ADROALDO STRECK	PSDB
ADYLSON MOTTA	PDS
ALDO PINTO	PDT
AMAURY MULLER	PDT
ARNO MAGARINOS	BLOCO
CARLOS AZAMBUJA	PDS
CARRION JUNIOR	PDT
CELSO BERNARDI	PDS
FERNANDO CARRION	PDS
FETTER JUNIOR	PMDB
GERMANO RIGOTTO	PMDB
HILARIO BRAUN	PMDB
IBSEN PINHEIRO	PMDB
IVO MAINARDI	PMDB
JOAO DE DEUS ANTUNES	PDS
JOSE FORTUNATI	PT
LUIS ROBERTO PONTE	PMDB
MENDES RIBEIRO	PMDB
NELSON JOBIM	PMDB
ODACIR KLEIN	PMDB
OSVALDO BENDER	PDS
PAULO PAIM	PT
RAUL PONT	PT
TELMO KIRST	PDS
VALDOMIRO LIMA	PDT
VICTOR FACCIONI	PDS
WILSON MULLER	PDT

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 71 Srs. Senadores e 376 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O Sr. Carlos Lupi** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com todo o respeito que V. Ex<sup>a</sup> merece de todos nós desta Casa, gostaria que a Presidência avaliasse o fato de, há várias sessões do Congresso Nacional, não estarmos conseguindo o *quorum* necessário para votarmos as matérias, visto o atraso rotineiro em demasia, decorrente das árduas tarefas do Senado Federal.

Portanto, sugiro à Mesa que examine a possibilidade de se realizar as sessões do Congresso Nacional pela manhã, na tentativa de evoluirmos na apreciação desses projetos e processos, que são muitos. Além do problema do horário, há a questão do *impeachment*, da Lei Eleitoral e outras ora em exame pelo Senado Federal. Diante disso, fica quase impossível conseguir-se manter os Deputados por uma hora e meia, duas horas, aguardando o início da sessão.

Faço este apelo com o respeito que V. Ex<sup>a</sup> me merece.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência acha absolutamente procedente a sugestão e tentará viabilizá-la no menor espaço de tempo possível. Às vezes, se registra a imprevisibilidade do cumprimento do horário, como ocorreu ainda há pouco, quando o Senado Federal realizou três sessões extraordinárias na noite de hoje para votar proposta de emenda constitucional e eleger os novos membros da Comissão Especial do *impeachment* do Senhor Presidente da República. Não fosse isso, na hora aprazada, aqui teríamos estado para possibilitar, portanto, a votação das matérias constantes da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO N° 123, DE 1992-CN

Brasília, 27 de outubro de 1992

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista Especial, criada através do Requerimento do Congresso Nacional n° 55/92, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Genivaldo Correia, e destinada a “elaborar os modelos a serem utilizados no plebiscito sobre forma e sistema de governo previsto no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”, solicito a Vossa Excelência, considerando o previsto no aludido Requerimento, a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, do prazo concedido a este órgão técnico.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se à apreciação do requerimento lido.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. N° 138/92 — GLPMDB

Brasília, 28 de outubro de 1992.

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Senador Irapuan Costa Júnior, Suplente, pelo Senador Nabor Júnior na Comissão destinada a acompanhar os preparativos e a realização da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e a substituição do Senador Coutinho Jorge, Titular, pelo Senador Irapuan Costa Júnior, na mesma Comissão.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Senador Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. N° 139/92 — GLPMDB

Brasília, 28 de outubro de 1992.

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Senador Coutinho Jorge, Titular, pelo Senador Flaviano Melo na Comissão destinada a estudar o problema do desequilíbrio econômico inter-regional brasileiro e propor soluções.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Humberto Lucena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. N° 140/92 — GLPMDB

Brasília, 28 de outubro de 1992

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência a substituição do Senador Coutinho Jorge pelo Senador Iram Saraiva na Comissão Mista de Orçamento.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — Senador **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF/E/GAB/N° 492

Brasília, 27 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Aluizio Alves passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Henrique Eduardo Alves.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Deputado **Genebaldo Correia**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

OF GL PFL N° 76/92

Brasília, 21 de outubro de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, na qualidade de Líder do Partido da Frente Liberal, no Senado Federal, para solicitar a substituição do Senador Hugo Napoleão pelo Senador Júlio Campos, como membro Titular, e indicar o Senador Álvaro Pacheco, como Suplente, na Comissão Mista de Inquérito destinada a investigar a crise na Universidade Brasileira.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e apreço. — Senador **Marco Maciel**, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Será feita a substituição solicitada.

A Presidência recebeu apelo das Lideranças partidárias no sentido de que garantisse prioridade para apreciação, na

presente sessão; da Medida Provisória n° 306, cujo prazo de tramitação expira hoje.

Outras matérias importantes, inclusive requerimentos de convocação de comissão parlamentar de inquérito da Deputada Regina Gordilho e do Senador Esperidião Amin, serão apreciadas ainda na presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória n° 307, de 30 de setembro de 1992, que dispõe sobre a extinção do índice de salários nominais médios e o reajuste dos contratos de locação residencial, e dá outras providências, tendo

- PARECER, proferido em plenário pelo Senador Bello Parga, pela aprovação da Medida.

À Medida não foram apresentadas emendas.

Em discussão a Medida.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO N° 124, DE 1992-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, Destaque Supressivo à Medida Provisória n° 307, de 1992, suprimindo-se o Parágrafo único do art. 3º.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1992. — **Jabes Ribeiro**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A parte destacada será votada oportunamente.

Em votação, na Câmara dos Deputados, a medida provisória, sem prejuízo do destaque.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Passa-se à votação da parte destacada, constante do Requerimento n° 124/92-CN.

Em votação, na Câmara dos Deputados, o parágrafo único do art. 3º da medida provisória.

Os Srs. Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será encaminhada ao Relator, para que prepare a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Estando presente no plenário o Relator, Senador Bello Parga, a Presi-

dência pede a S. Ex<sup>o</sup> que profira o parecer sobre a redação final da Medida Provisória nº 307.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL — MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como Relator designado em plenário para examinar a matéria e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 307, de 30 de setembro de 1992, que dispõe sobre a extinção do Índice de Salários Nominais Médios e o reajuste dos contratos de locação residencial, e dá outras providências, faço a juntada da redação final do texto aprovado da supramencionada proposição, na forma do projeto de lei de conversão.

É o seguinte o parecer referido pelo Sr. Relator:

#### PARECER DE PLENÁRIO

**Sobre a Medida Provisória nº 307, de 30 de setembro de 1992, que “dispõe sobre a extinção do índice de Salários Nominais Médios e o reajuste dos contratos de locação residencial, e dá outras providências.”**

##### Relator: Senador Bello Parga

O Relator designado em Plenário para examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 307, de 30 de setembro de 1992, que “dispõe sobre a extinção do índice de Salários Nominais Médios e o reajuste dos contratos de locação residencial, e dá outras providências”; apresenta, a Redação Final do texto aprovado da supramencionada proposição, na forma de projeto de lei de conversão.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1992. — **Bello Parga**, Relator.

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 1992-CN

**Dispõe sobre a extinção do Índice de Salários Nominais Médios e o reajuste dos contratos de locação residencial, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É extinto, a partir de 1º de agosto de 1992, o Índice de Salários Nominais Médios — ISN, de que trata o art. 18 da Lei nº 8.178, de 1º de março de 1991.

Art. 2º Nos contratos de locação residencial vinculados ao ISN, vigentes na data de publicação da medida provisória que deu origem a esta lei, o primeiro reajuste que ocorrer será calculado por um índice composto pelas variações acumuladas:

I — do ISN entre o mês do reajuste imediatamente anterior à publicação da medida provisória que deu origem a esta lei e o mês de julho de 1992, inclusive;

II — do Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, entre o mês de agosto de 1992, inclusive, e o mês imediatamente anterior ao reajuste de que trata este artigo.

§ 1º Nas hipóteses de impossibilidade técnica de divulgação do IPCA até o décimo sétimo dia do mês seguinte ao de referência, caberá ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento fixá-lo com base nos índices divulgados por entidades idóneas.

§ 2º O índice composto de que trata o caput deste artigo substitui o ISN para os fins do disposto no art. 16 da Lei nº 8.178, de 1991.

Art. 3º A partir do reajuste de que trata o artigo anterior, as partes deverão convencionar um novo índice para os reajustes futuros, vedada a vinculação:

I — ao Salário Mínimo;

II — a Taxa de Câmbio;

III — a Taxa Referencial de Juros — TR;

IV — a Unidade Fiscal de Referência — UFR.

Art. 4º Na ausência de acordo, poderão as partes propor arbitragem a cargo de árbitro por ambas eleito, a quem incumbirá decidir sobre o índice que regerá o reajuste.

Art. 5º O índice convencionado pelas partes nos termos desta lei não estará sujeito à limitação de que trata o art. 16 da Lei nº 8.178, de 1991.

Parágrafo único. Fica mantida a vedação ao estabelecimento de cláusula de reajuste com periodicidade inferior à semestral.

Art. 6º As relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 304, de 28 de agosto de 1992, serão disciplinadas pelo Congresso Nacional, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O parecer do Relator conclui pelo Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 1992-CN.

Em votação, na Câmara dos Deputados, a redação final.

Os Srs. Deputados que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 306, de 25 de setembro de 1992, que disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

A Presidência designa o nobre Deputado Amaury Müller para proferir o parecer em plenário sobre a Medida Provisória nº 306.

**O SR. AMAURY MÜLLER** (PDT — RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não obstante uma série de dificuldades que precederam o acordo hoje finalmente celebrado com o Líder do Governo e o Presidente da República, Itamar Franco, contemplando todos os aspectos que foram objeto de acordo feito nesta Casa durante o mês de setembro — quando se votou o que hoje é a Lei nº 8.460 — o parecer é favorável no mérito, apenas com a exclusão do art. 3º, já contemplado na Medida Provisória nº 309, e que é o foro mais adequado para tratar do assunto.

Eu queria ressaltar, Sr. Presidente, que chegamos a esta conclusão — as Lideranças partidárias e o Líder do Governo — em função desse acordo celebrado com o Presidente da República, que, tão logo seja possível, enviará ao Congresso Nacional uma nova medida provisória com caráter complementar, a fim de cumprir os termos do acordo celebrado em setembro, que foram objeto, naturalmente, de todas essas discussões, demandas de pleitos legítimos e negociações.

Aproveito também a oportunidade, Sr. Presidente, ao manifestar parecer favorável ao mérito do texto original da

Medida Provisória nº 306, para destacar algumas questões que foram discutidas aqui, permitindo-me não ler o texto da análise do mérito do Relator. A questão da Medida Provisória nº 306 surgiu em função da greve que foi decretada pela Receita Federal. O meu partido, o PDT, já nesse momento, através do seu Líder, Deputado Eden Pedroso, manifestava a necessidade de ser aprovado na lei — hoje a Lei nº 4.860 — o reconhecimento desse direito dos fiscais da Receita Federal. Finalmente, a medida provisória cumpre essa parte do acordo.

Ao mesmo tempo, quero expressar a grande alegria que tivemos, depois de três semanas de negociações penosas, extremamente difíceis, de ter a palavra do Presidente da República, mediante negociações que fizemos hoje à tarde com o Deputado Roberto Freire, de que a Medida Provisória será editada nos termos do acordo que as Lideranças celebraram.

É o seguinte o parecer na íntegra:

## I

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 62 da Constituição, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 306, de 25 de setembro de 1992, publicada no **Diário Oficial** da União, de 28 de setembro de 1992, a qual “Disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências”.

2 — O referido texto comprehende quatro artigos:

a) o art. 1º estabelece novo limite para a Retribuição Adicional Variável — RAV devida aos servidores da Carreira Auditoria do Tesouro, o *pro labore* devido aos servidores da Carreira Procuradoria da Fazenda Nacional e a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação, quando devida aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias: esse limite, em vez de Cr\$9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros), como fixado pelo Müller. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto deste ano, passou a ter valor equivalente, em setembro, a Cr\$15.553.000,00 (quinze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil cruzeiros);

b) o art. 2º dispõe que os valores dessas vantagens não serão computados para os fins de cálculo do limite de remuneração previsto no Müller. 12 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992 — aplicável a servidor titular de cargo do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores — DAS, que optar pela remuneração do cargo efetivo;

c) o art. 3º prevê que o Poder Executivo, no prazo de 45 dias da publicação dessa Medida Provisória, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre a transformação do atual Departamento da Receita Federal em entidade autárquica de natureza especial, vinculada ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento;

d) o art. 4º diz que essa Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação e que produz efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992.

3 — A Exposição de Motivos nº 355/92-Conjunta, de 23 de setembro de 1992, — subscrita pelos então Ministros Interno da Economia, Fazenda e Planejamento, Titular do Trabalho e da Administração e Titular da Previdência Social — que acompanha a Mensagem nº 111, de 1992-CN (nº 619/92, na origem), ressalta o duplo objetivo da Medida Provisória: de um lado, estabelecer novos limites para as vantagens devidas às Carreiras Auditoria do Tesouro Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias; do outro, dispor acerca do encaminhamento, ao Congresso Nacional, de Projeto de Lei que

tratará da transformação do atual Departamento da Receita Federal em entidade autárquica de natureza especial, vinculada ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

3.1 — Quanto à primeira dessas providências, salienta aquela Exposição de Motivos ser necessária, porquanto:

“... as referidas vantagens, criadas para o melhor desempenho da administração tributária, resultam do efetivo trabalho de fiscalização e arrecadação dos tributos e contribuições federais, bem assim da cobrança da dívida ativa da União, sendo portanto, vantagens pagas em função da produtividade, cujos valores são variáveis, mês a mês, não guardando vinculação com o vencimento básico do servidor.

Essas vantagens, relativas à natureza do trabalho, induzem o incremento da arrecadação sem aumentar a carga fiscal e funcionam como instrumento gerencial de estímulo ao aumento da produtividade e da eficácia das ações desempenhadas pelos órgãos arrecadadores do Governo Federal.

Dentro dessa orientação, estas vantagens exigem o estabelecimento de limites adequados, tendo sido tomado como paradigma o constante do art. 12 da Lei nº 8.460, de 1992, de forma a não inviabilizá-las como instrumentos gerenciais”.

3.2 — A respeito da segunda providência proposta, alonga-se a E. M. em diversas considerações sobre a crítica situação em que se encontra a Receita Federal, concluindo que a superação das dificuldades descritas passa, necessariamente, pela concessão de maior autonomia para esse órgão governamental.

3.3 — Por fim, a E. M. justifica a adoção da medida provisória diante da “relevância do assunto” e da “imperiosa e urgente necessidade de providências que induzem ao aumento da arrecadação dos tributos e contribuições federais” — pressupostos esses já examinados em Plenário, no dia 6 do corrente, quando foi proferido e aprovado parecer concluindo pela admissibilidade dessa MP.

4 — Nesse interim e tempestivamente, nove ilustres Congressistas apresentaram vinte Emendas, que serão apreciadas por ocasião do mérito. Estão assim distribuídas:

Senador ALMIR GABRIEL: uma (nº 6)

Deputado CARLOS ALBERTO CAMPISTA: uma (nº 2);

Deputado GASTONE RIGHI: três (nº 3, 4 e 5);

Deputado JOAQUIM SUCENA: uma (nº 19);

Senador JONAS PINHEIRO: uma (Nº 8);

Deputada MARIA LAURA: dez (nºs 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18);

Senador MAURÍCIO CORRÊA: uma (nº 1);

Deputado MIGUEL ARRAES: uma (nº 20);

Deputado NELSON BORNIER: uma (nº 7).

5. Em 7 do corrente, a preclara Deputado MARIA LAURA requereu a retirada das Emendas nºs 12 e 13, de sua autoria, que foram apresentadas por equívoco.

Este, o Relatório.

## II

6. De conformidade com o disposto na Resolução nº 1, de 1989-CN, admitida a medida provisória — o que já ocorreu, em devido tempo, como relatado (item 3.3 acima) —, cabe parecer examinando a matéria quanto aos aspectos constitucional e de mérito.

7. No que tange aos aspectos de **constitucionalidade**, não há reparos a fazer: o Senhor Presidente da República exerceu, legítima e regularmente, a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, ao editar a MP nº 306, de 1992, e ao submetê-la à deliberação deste Congresso.

7.1 Por outro lado, a matéria é daquelas que, para ser objeto de lei, exigiria a iniciativa privativa do Presidente da República, nos termos do art. 61, § 1º, II, a e e, da Constituição.

7.2 Ademais, por princípio, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, como reza o art. 48, *caput*, inclusive convertendo em lei medidas provisórias, a teor do previsto no parágrafo único do art. 62, ambos da Constituição.

8. Quanto ao mérito, deve ser aprovado o conteúdo dessa medida provisória, dadas as convincentes razões invocadas pelo Governo, na aludida exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial. Excepcione-se desse referendo o art. 3º, cujos objetivos foram equacionados de forma divergente na medida provisória nº 309, de 1992, recentemente editada pelo ilustre Presidente em Exercício Itamar Franco. Por tratar de reforma administrativa, essa Medida Provisória parece foro mais adequado para a discussão da matéria, daí a supressão efetuada, no projeto de lei de conversão, do artigo retromencionado.

8.1. Embora não explicitado na referida exposição de motivos, sabe-se que o principal escopo dessa medida provisória foi o de corrigir, a partir de 1º de setembro último, distorções produzidas pelo art. 13 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto p.p., em função das quais os servidores da Receita Federal foram levados à paralisação quase total do órgão, nos últimos quinze dias anteriores à edição da MP, com elevados prejuízos para a arrecadação dos tributos e contribuições federais.

8.2 Mediante a edição dessa medida provisória — que resultou de negociações com aqueles servidores organizados e sustou, desde logo, o movimento paredista na Receita Federal —, terá o Governo, também, pretendido oferecer uma alternativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1992, em tramitação no Senado Federal, o qual, de autoria do eminente Senador FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, visa suspender a vigência do citado art. 13 da recente Lei Delegada nº 13. Encontrou-se, afinal, um ponto de equilíbrio que atende aos interesses da administração pública e dos servidores envolvidos.

9. A par do problema solucionado com a MP, contudo, restaram inúmeros outros, objeto ou de emendas apresentadas por parlamentares ou de demandas originadas de movimentos organizados de servidores. O relator viu-se, assim, diante da habitual contigência que caracteriza a discussão de matérias como a ora apresentada: falta ao Parlamento iniciativa sobre a matéria. De nada vale emendar textos dessa natureza se essa providência contraria a Constituição. Não será ganho algum, nem para os servidores, nem para o relacionamento sadio que deve existir entre Legislativo e Executivo.

9.1 Ciente desse grave fato, o relator da matéria optou por um caminho mais tortuoso, mas que levará ao equacionamento da matéria. As postulações dos servidores e as alterações propostas pelos colegas parlamentares foram colocadas em discussão com representantes gabaritados do Governo e com a nova liderança do Governo nesta Casa, o nobre Deputado Roberto Freire.

9.2 Essa discussão foi travada com um pressuposto: havia matérias de natureza divergente entre as que compunham as reivindicações formuladas. Algumas constavam de acordo anteriormente feito com o ex-líder governista, Deputado Humberto Souto, com os quais o Parlamento se compromete-

terá, independentemente dos rumos que tomasse a crise política. Estas, como ficou acertado com o Deputado Roberto Freire, serão pacificamente contempladas em nova medida provisória, a fim de ver honrado o compromisso firmado entre todas as lideranças nesta Casa.

9.3 — Incluem-se nesse primeiro grupo as emendas que se destinavam a resguardar os direitos dos Fiscais do Trabalho e de outras categorias beneficiárias da GEFA; as emendas que se destinavam a solucionar a questão dos aposentados; e as que pretendiam contemplar com melhorias salariais os Procuradores do INSS (aos quais se devem acrescer os do Inamps). Entre as postulações que não chegaram a merecer emendas congressuais, estão neste mesmo caso as dos servidores do INPI, do Inmetro, da Capes e da Fundacentro, para os quais o Governo se comprometeu a aumentar os percentuais de gratificação de atividade.

9.4 — O grupo de demandas anteriormente referido será contemplado na nova medida provisória, mas isso não fecha, conforme também negociado, o campo de aplicação dessa segunda MP. Outros avanços poderão ser obtidos, dependendo do processo de diálogo com o Executivo, cujos canais, é com alívio que se constata, permanecem abertos.

10 — Por tudo isso, torna-se necessário oferecermos, ao final, Projeto de Lei de Conversão, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso I, da Resolução nº 1, de 1989-CN, com o seguinte conteúdo:

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 4, DE 1992-CN

##### **Disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A a Retribuição Adicional Variável — RAV e o *pro labore* instituídos pela Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, devidos aos servidores das Carreiras Auditoria do Tesouro Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional, respectivamente, bem como a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação — GEFA, quando devida aos Fiscais de Contribuições Previdenciárias, de que trata o art. 11 da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, observarão o limite previsto no *caput* do art. 12 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, excluindo-se as vantagens a que se referem as alíneas a 1 e p do inciso II do art. 3º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992.

Art. 2º Os valores da Retribuição Adicional Variável — RAV, do *pro labore* e da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação, estabelecidos na forma do art. 1º, não serão comutados para os fins de cálculo do limite previsto no art. 12 da Lei nº 8.460, de 1992.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em discussão a matéria.

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir, pela Liderança do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gerson Peres, para discutir.

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas,

serei breve. Era intenção do nosso Partido exigir igualdade de tratamento pelo Poder Executivo para os demais funcionários, porque houve uma quebra no princípio da isonomia: muitos ficaram de fora das vantagens que agora estamos concedendo a valorosos e operantes funcionários da rede fiscal do País.

Mas, diante desse compromisso que foi assumido, o nosso Partido quer deixar bem clara e registrada a nossa posição: vamos concordar, embora pudéssemos de início obstaculizar essa votação. E vamos concordar, confiantes no cumprimento da palavra empenhada.

Mas gostaríamos de alertar o Governo, para que ele mandasse a outra Medida Provisória, não quando fosse possível, mas tão logo ou imediatamente, para que aqueles funcionários que se julgam prejudicados com essa aprovação - pois não terão o direito de adquirir as vantagens logo após a aprovação dessa medida - acreditem que também os acordos que se celebram aqui são sérios e correspondem a uma determinação a ser cumprida.

Essas são as considerações do Partido Democrático Social, aprovando o parecer do relator e, confiante na palavra empenhada pelas lideranças do Governo e do próprio Presidente da República, aguardando a próxima medida provisória, se possível, na próxima semana.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir, pela Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE) — Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, acho que esse compromisso realmente é importante. Mas quero lembrar que já existira outro compromisso com o Presidente hoje licenciado, Fernando Collor de Mello, e que, do não cumprimento da palavra presidencial — o que é muito feio — resultou uma situação adversa, muito adversa para determinadas categorias, inclusive os procuradores previdenciários. Estes estão, Sr. Presidente, numa situação de tamanha inferioridade que já é possível que nos preocupemos com o estímulo ao trabalho daqueles que propiciam uma arrecadação de 60% da receita neste setor. A importância da Previdência para o Tesouro Nacional e para a Receita Nacional, o que ela cobre de despesas é realmente muito importante e deve ser ressaltado aqui.

Quero lembrar ao Sr. Relator a emenda de autoria do Senador Maurício Corrêa, que, antes de sair do Senado Federal para ser Ministro da Justiça, antes de ser titular dessa Pasta, teve o cuidado de pedir a inclusão dos Procuradores do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS. Quero dizer mais: exatamente por haver tomado essas posições é que o Senador Maurício Corrêa, hoje, é o Ministro da Justiça do Governo do Presidente em exercício, Itamar Franco. O Senador Maurício Corrêa é Ministro da Justiça por conta de posições similares a esta ao longo de sua carreira no Senado Federal e no Congresso Nacional.

Por isso, pela Liderança do PMDB, encaminho, no Senado, favoravelmente à aprovação do Parecer. Mas, como Senador da República, isoladamente, apresento um destaque para aprovação da Emenda nº 1, do Senador Maurício Corrêa, esperando que essa Emenda seja votada separadamente, na forma regimental. Seja vencedora ou derrotada, a esperança deve existir até o último instante para quem está esmagado

no Serviço Público. Não é justo o que se faz ao servidor público, não é justo o tratamento dado aos servidores da Previdência Social, não é justo o tratamento discriminatório, a nenhum título, num país onde se fala, constantemente, numa isonomia que se fez de modo hipócrita e inconsequente.

Por isso é necessário, Sr. Presidente, que este Congresso tenha uma manifestação isolada sobre a emenda de Maurício Corrêa. Quero dizer que, aprovada essa emenda, não acredito no veto presidencial, pela autoridade do autor, pelo alto posto que ocupa, e ocupa este posto pelas qualidades que o levaram exatamente a produzir essa emenda.

O parecer do Deputado Amaury Muller, um parecer racional, atendeu aos contatos com as Lideranças, mas, outra vez, o Congresso Nacional cede e espera, sem saber, desta feita, exatamente o que está esperando.

Eu gostaria de ouvir da Liderança do Governo um prazo, uma data, alguma coisa sobre quando virá essa medida provisória, ou se não virá. Porque não é mais admissível ficarmos aqui à espera de que se conserte o que está errado, de que se faça justiça aos injustiçados, e isto nunca ocorra.

A aprovação da presente medida provisória é a consumação da falta de palavra e da irresponsável ocorrência do desatendimento a compromisso anterior, neste mesmo Congresso Nacional.

**O Sr. Reinhold Stephanes** — Peço a palavra o Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Ministro Reinhold Stephanes, a quem esta Presidência saúda com a maior efusão pelo seu retorno a esta Casa.

**O SR. REINHOLD STEPHANES** (PFL — PR) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, inicialmente, agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup> coloco-me na mesma linha de raciocínio do Senador Cid Sabóia de Carvalho. Gostaria de destacar exatamente a necessidade da solução da questão dos Procuradores da Previdência Social. Nesse sentido, gostaria de ouvir uma palavra sobre o compromisso do Governo em efetivamente encaminhar uma medida provisória, contemplando e resolvendo o problema dos procuradores. Por isso, coloco-me também na mesma linha do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando ao Líder do Governo uma palavra a esse respeito. Muito obrigado.

**O Sr. Roberto Freire** — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (PPS — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, dando início a esta missão ou tarefa de Líder do Governo, antes de discutir a matéria, gostaria dizer aos Srs. Congressistas algo que tenho dito em conversa individual e com algumas Bancadas, e o digo a nível do Congresso.

Aqui se encontra um líder socialista, membro de um Partido Comunista, que tem a exata noção de que não é Líder de nenhuma fração, nem de governo socialista: é Líder de um governo de coalizão que tem responsabilidades com uma frente das mais amplas que se formaram em termos de governabilidade. E será Líder deste Governo, portanto, sabendo dos seus limites e das suas responsabilidades.

Por isso, nessa questão, tivemos que entrar já em meio a todo um processo de discussão em torno do acordo e da

busca de resgatar acordo que não foi respeitado pelo Governo do Sr. Fernando Collor. Obtive a concordância do Ministro do Trabalho para, junto com o Relator da matéria, criarmos condições para que todas as categorias contempladas no acordo feito em setembro nesta Casa tivessem garantidos os seus direitos pelo Presidente da República. Esse acordo foi feito; falei com o Presidente Itamar Franco; e, amanhã, o Relator Amaury Müller vai ter encontro com o Ministro Walter Barelli para elaborar o texto do anteprojeto de medida provisória, que, amanhã mesmo, pretendo levar ao Presidente da República para que Sua Excelência edite.

Portanto, tanto a preocupação do Senador Cid Sabóia de Carvalho, quanto a preocupação do Deputado Reinhold Stephanes estarão atendidas, acredito que amanhã, pelo Presidente Itamar Franco.

**O Sr. Gerson Peres** — A preocupação é também do Partido Democrático Social, nobre Líder, que é um Partido que tem grande representação nesta Casa.

**O SR. ROBERTO FREIRE** — Não precisaria dizer que o Partido Democrático Social tem grande representação nesta Casa.

**O Sr. Gerson Peres** — V. Ex<sup>a</sup>, ao omitir o primeiro apelo formulado, deixa-nos desconfortáveis no primeiro pronunciamento que faz como Líder do Governo; e somos aqui a terceira Bancada representativa!

**O SR. PRESIDENTE** — (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.) — A palavra é assegurada ao nobre Líder Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** — Sr. Presidente, não caberia esse tipo de aparte. Mas gostaria de lembrar que a preocupação do Partido Democrático Social não chegou aos termos dos dois Parlamentares, Deputado e Senador, porque S. Ex<sup>a</sup> admitiu, desde o princípio, que iria votar favorável, embora tivesse alguma das preocupações. Por isso, relevei na discussão. Mas coloco com toda dignidade, porque aqui não farei nenhuma distinção em termos de partidos. As preocupações apresentadas pelos partidos terão, amanhã, a partir dessa discussão, total e integral atendimento.

Era o que eu gostaria de afirmar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Encerrada a discussão.

A Presidência comunica ao Plenário que, antes de se processar a votação, vão ser lidos os requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos de destaque que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 125, DE 1992-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, destaque supressivo à Medida Provisória nº 306, de 1992, suprimindo-se o art. 3º

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1992. — Dep. Jubes Ribeiro.

#### REQUERIMENTO N° 126, DE 1992-CN

Requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 1, oferecida à Medida Provisória nº 306.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1992. — Senador Cid Sabóia de Carvalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em votação o Projeto de Lei de Conversão na Câmara dos Deputados, ressalvados os destaques.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal, com ressalva dos destaques.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É lido o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 4, DE 1992-CN

**Disciplina o pagamento de vantagens que menciona e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** A Retribuição Adicional Variável — RAV o *pro labore* instituídos pela Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, devidos aos servidores das Carreiras Auditoria do Tesouro Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional, respectivamente, bem como a Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação — GEFA, quando devida aos Fiscais de Contribuição Previdenciárias, de que trata o art. 11 da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, observarão o limite previsto no *caput* do art. 12 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, excluindo-se as vantagens a que se referem as alíneas a a 1 e p do inciso II do art. 3º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992.

**Art. 2º** Os valores da Retribuição Adicional Variável — RAV, do *pro labore* e da Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação, estabelecidos na forma do art. 1º, não serão comutados para os fins de cálculo do limite previsto no art. 12 da Lei nº 8.460, de 1992.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Votação do destaque do Deputado Jubes Ribeiro, suprimindo o art. 3º

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado.

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> determinasse a leitura do destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, na forma regimental, destaque supressivo à Medida Provisória nº 306, de 1992, suprimindo o art. 3º

**O Sr. Roberto Freire** — Sr. Presidente, quero fazer um apelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência deseja esclarecer à Casa que é um requerimento do Deputado Jubes Ribeiro, solicitando a supressão do art. 3º da Medida Provisória.

**O Sr. Roberto Freire** — O artigo foi prejudicado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O art. 3º prescreve in *verbis* no prazo de 45 dias, contados da data

de publicação desta Medida Provisória. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre a transformação do atual Departamento da Receita Federal em entidade autárquica de natureza especial vinculada ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

**O Sr. Amaury Müller** — Sr. Presidente, ressaltei, na síntese que fiz do parecer, que estava suprimindo o art. 3º, porque ele está contemplado na Medida Provisória nº 309 de forma mais adequada e no foro competente.

A emenda está prejudicada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência entende, portanto, que o destaque está sendo alcançado pela prejudicialidade em razão do próprio Relator, Deputado Amaury Muller, haver apresentado o seu parecer, com projeto de conversão, excluindo o § 3º da Medida Provisória nº 306.

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Pois não, Senador.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** — Sr. Presidente, retiro o meu destaque, tendo em vista a explicação dada pelo Líder Roberto Freire. Então, não há necessidade do destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Com o esclarecimento do Senador Cid Sabóia de Carvalho, a Mesa acata a solicitação e retira o destaque.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência se regozija com os Srs. Parlamentares e, sobretudo, com a classe beneficiada. Trabalhou-se infatigavelmente para que chegássemos, neste momento, a esse resultado positivo. A Mesa, portanto, saúda Deputados e Senadores, da mesma forma que faz com todos os servidores que se favorecerão com a Medida Provisória nº 306, ou seja, o projeto de lei de conversão que resultou da Medida.

**O Sr. Adylson Motta** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ADYLSO MOTTA** (PDS — RS) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero aproveitar a presença do Líder do Governo, já que S. Ex<sup>a</sup> está praticamente assumindo hoje as suas funções, e fazer a ele o apelo que aqui fiz ontem, quando se apreciava a admissibilidade da Medida Provisória nº 308, para que o Presidente Itamar Franco não incida nos mesmos vícios e erros de administrações anteriores.

Como colaboração das mais honestas, faço um apelo, por intermédio do Líder do Governo, ao Presidente Itamar Franco no sentido de que encaminhe uma medida provisória revogando a Medida nº 308, já que ele não pode retirá-la, porque essa medida contraria, inclusive, decisão do Supremo Tribunal Federal que proíbe a edição, numa mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada. Como a Medida Provisória nº 305, que criava a Secretaria de Projetos Especiais vinculada à Presidência da República foi rejeitada, voltou aqui uma medida provisória apenas vinculando a Secretaria de Projetos Especiais ao Ministério da Edu-

cação, diminuindo o número de cargos. Na sua essência, entretanto, ela é uma repetição da medida anterior. Falo ao Líder do Governo na melhor das intenções, para que o Governo encontre outro mecanismo, que crie os cargos, que os vincule ao que quiser, mas que não afrente uma decisão tomada através do Supremo, quando consultado em caso análogo anteriormente encaminhado àquela Corte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Ernesto Gradella** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ERNESTO GRADELLA** (PT — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, esta sessão começou bem após o horário marcado; pensamos, inclusive, que talvez ela tivesse sido adiada.

Em relação à primeira medida aprovada, a de nº 307, a nossa posição, enquanto Convergência Socialista, enquanto Partido que está se formando, é contrária aos termos que lá estavam colocados, e gostaríamos que isso ficasse registrado em ata. Infelizmente, a medida provisória não resolve o problema dos inquilinos hoje. Há um problema sério. Pela lei anterior, pelo Índice Nacional de Salários Médios, os inquilinos estão pagando quase 40% acima da inflação, e isso daí está esquecido. A melhor medida que o Governo poderia ter tomado seria ter deixado esse salário congelado até que se fizesse uma nova regra, mediante discussão, nesta Casa, de um projeto de reajuste que fosse realmente viável na atual situação.

Era o registro que tinha a fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Casa fica inteirada das oportunas considerações do nobre Deputado.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 127, DE 1992-CN

Requeremos, nos termos regimentais, urgência para discussão e votação do PL nº 65/92, que “autoriza o Poder Executivo a abriar aos Orçamentos da União créditos adicionais até o limite de Cr\$17.808.732.000.000,00 e dá outras provisões”.

Brasília, 28 de outubro de 1992. — **Espiridião Amin** — **Humberto Lucena** — **Nelson Wedekin** — **Lourenberg Nunes Rocha** — **Enio Tavares** — **Chagas Rodrigues** — **Aureo Mello**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência, portanto, pede a atenção da Casa para esse importante projeto. Pede, também, que permaneçam em plenário a Deputada Regina Gordilho e o Senador Esperidião Amin, pois vão ser apreciados requerimentos que dizem respeito aos dois ilustres Parlamentares.

Com o requerimento, a Presidência consulta os Srs. Congressistas se aprovam a urgência para o Projeto de Lei nº 65/92, que abre o crédito de Cr\$17 trilhões para pagamento de pessoal e outros encargos previdenciários e de outra natureza.

**O Sr. João Almeida** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOÃO ALMEIDA** (PMDB — BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — É muito dinheiro, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> poderia ler a ementa do projeto, por obséquio?

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência vai dar conhecimento a V. Ex<sup>a</sup>

“Câmara dos Deputados — 181 bilhões.  
Senado Federal — 168 bilhões.  
Tribunal de Contas da União — 38 bilhões  
Supremo Tribunal Federal — 18 bilhões  
Superior Tribunal de Justiça — 72 bilhões  
Justiça Federal — 323 bilhões  
Justiça Militar — 20 bilhões  
Justiça Eleitoral — 191 bilhões  
Justiça do Trabalho — 838 bilhões...”  
V. Ex<sup>a</sup> quer que a Presidência prossiga?

**O SR. JOÃO ALMEIDA** — Sr. Presidente, eu pedi que V. Ex<sup>a</sup> lesse somente a ementa. V. Ex<sup>a</sup> é muito generoso.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O desejo da Presidência em atender V. Ex<sup>a</sup> é tão grande que estava discriminando todas as dotações para pleno conhecimento da Casa.

**A Sr<sup>a</sup> Sandra Starling** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**A SRA. SANDRA STARLING** (PT — MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, gostaria, além da discriminação que V. Ex<sup>a</sup> já fez, de saber qual é a destinação, a finalidade desse crédito suplementar, tendo em vista que a Liderança do PT não assinou o requerimento de urgência. Precisamos melhor conhecer a destinação desse crédito suplementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência esclarece à Deputada Sandra Starling que a informação que chegou à Presidência da Casa, assoberbada com imensos encargos e portanto impossibilitada, como era do seu dever, de debruçar-se sobre a matéria para um exame percutiente, foi a de que essa verba destinava-se ao pagamento de pessoal relativo ao mês de outubro, mais os encargos previdenciários e transferências do Fundo de Participação de Estados e Municípios.

Posso dizer à nobre Deputada que a Presidência, acostumada a conviver, no Ceará, com números bem mais reduzidos, ficou surpreendida, no primeiro momento, com o impacto da expressão trilhões, e por se tratar realmente de uma quantia elevada — 17 trilhões! Hoje recebemos apelo do Ministro do Planejamento, Paulo Haddad, para que se aprove essa proposição. Se não for aprovada essa proposição com a urgência que os Líderes entenderam oportuna e justa, não ocorrerá o pagamento dos servidores da União referente ao mês de outubro.

**A SRA. SANDRA STARLING** — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma solicitação a V. Ex<sup>a</sup>: aprovarfámos a urgência hoje; mas, para que pudéssemos tomar conhecimento, receber o avulso e examinar com mais tempo a matéria — inclusive pela razão que V. Ex<sup>a</sup> colocou, por ser uma importância muito

grande — V. Ex<sup>a</sup> poderia convocar uma sessão do Congresso na parte da manhã quando votaríamos a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência não pode deixar de atender à nobre Deputada e inclina-se por convocar uma sessão para amanhã, às 19h. Se já não o fez, é porque chegou à Presidência do Congresso a informação de que em muitos municípios, sobretudo nas capitais, como vai haver eleição no segundo turno, é de se supor que amanhã os parlamentares se dirigirão aos seus respectivos Estados e conviveremos com a realidade que realmente nos preocupa bastante.

**O Sr. João Almeida** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JOÃO ALMEIDA** (PMDB — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, é natural que nós, que estamos aqui na condição de vice-líder, respondendo pela Liderança dos nossos Partidos, possamos surpreender-nos com a colocação de um requerimento de urgência com valor tão elevado. Mas V. Ex<sup>a</sup> explica claramente a destinação do recurso.

Teremos, efetivamente, dificuldade em conseguir *quorum* para amanhã. De modo que apelo aos companheiros, aos Líderes presentes, que cedam a essa realidade e aproveem esses créditos na forma em que estão sendo propostos.

E para facilitar o posicionamento de cada Partido, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que lesse o nome dos Líderes que prestaram seu apoio a esse requerimento. Talvez isso servisse para esclarecer a posição de alguns Partidos.

**O Sr. Carlos Lupi** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. CARLOS LUPI** (PDT — RJ. Pela ordem.) — Sr. Presidente, o PDT acompanha a posição do Vice-Líder do PMDB e gostaria de encaminhar a mesma solicitação à Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência deseja saber que Líderes firmaram o requerimento de urgência e consulta o Líder do Governo, nobre Deputado Roberto Freire, porque não está vendo incluído nesse requerimento a assinatura do Líder do Governo.

São Cr\$17 trilhões, e a Presidência do Congresso sente-se constrangida em razão exatamente de ter-lhe sido alegado hoje, pelo Ministro Paulo Haddad, Diretor de Orçamento da União, que essas dotações se destinariam ao pagamento de pessoal já em outubro.

Como Presidente, não desejo assumir esse ônus de procrastinar a votação dessa matéria. Gostaria, portanto, que o Plenário assim se posicionasse e que, unipessoalmente, eu não venha roçar, com essa decisão, que terá repercussões junto aos servidores, aos Estados e municípios, na transferência do Fundo de Participação.

**O Sr. Gerson Peres** — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. GERSON PERES** (PDS — PA. Para um esclarecimento.) — Sr. Presidente, as explicações que V. Ex<sup>a</sup> acaba

de dar são amplas e claras. São dotações oriundas do próprio Poder Executivo.

O PDS concorda com a colocação dos demais Partidos de as aprovarmos, nesta sessão, para adiantar o processo de pagamento de todo esse pessoal.

**O Sr. Edson Silva** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Edson Silva.

**O SR. EDSON SILVA** (PDT — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de saber se o Líder do PDT, Éden Pedroso, assinou o documento. Se assim for, nós, da bancada do PDT, honraremos o compromisso assumido.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência informa que assinou.

**A Srª Sandra Starling** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à nobre Congressista.

**A SRA. SANDRA STARLING** (PT — MG) — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª. confirmasse se o Líder do PT concordou.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Deputada Sandra Starling, o nobre Líder do PT no Senado, Senador Eduardo Suplicy, lamentavelmente não pôde estar no Senado Federal no momento em que eram colhidas essas assinaturas. O Senador Eduardo Suplicy é um dos mais assíduos Senadores, mas, certamente, encargos da maior responsabilidade no seu Estado obrigaram-no a permanecer na capital paulistana.

**A SRA. SANDRA STARLING** (PT — MG) — Sr. Presidente, mantendo, então, meu pedido para que seja votado amanhã, mas não às 19h, e sim às 11h. Caso as outras lideranças não concordem, respeito a posição daqueles cujos líderes...

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Em razão da manifestação da nobre congressista Sandra Starling, a Presidência retirará todas as matérias que estão em pauta.

Peço desculpas aos Parlamentares que vieram à Mesa solicitar informações sobre o crédito solicitado pelo Ministério da Saúde, também uma dotação expressiva, envolvendo a casa do trilhão; foram aqueles recursos inicialmente solicitados pelo FAT e que encontraram aprovação no Congresso Nacional; também essa matéria vai ficar prejudicada a partir de agora, a fim de que a Mesa adote uma posição coerente com a decisão que agora expressa o Plenário.

**A SRA. SANDRA STARLING** — Sr. Presidente, V. Exª. vai me desculpar, mas com relação ao FAT todas as lideranças partidárias na Casa, ao que fui informada, estão de acordo que seja votado hoje. Poderíamos votar o FAT hoje. Estou disposta a abrir mão da minha posição de deixar para amanhã essa votação, por se tratar do FAT. Não podemos deixar de votar essa matéria hoje. E se, como consequência disso, tiver que ser votado o outro crédito suplementar, vou abster-me na votação do outro crédito suplementar pelas razões que aqui expus. Mas não podemos prejudicar o crédito suplementar para o Ministério da Saúde.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A nobre Congressista Sandra Starling dá uma demonstração eloquente da nobreza do seu sentimento, possibilitando à Casa votar hoje o avultado crédito de 17 trilhões, cruzeiros como também a votação da dotação orçamentária do Ministério da Saúde de recursos oriundos do FAT, de quase 2 trilhões cruzeiros.

A matéria depõe de parecer a ser proferido em plenário.

A Presidência concede a palavra ao nobre Senador Áureo Mello para emitir parecer sobre a matéria.

A Presidência teria designado o nobre Senador Áureo Mello para outra proposição, mas houve um pequeno equívoco da Mesa; assim, fará a inversão e mantém o nobre Senador Áureo Mello como Relator de sua proposição.

**O SR. ÁUREO MELLO** (PRN — AM. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

#### I — Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, através da Mensagem nº 126, de 1992-CN (nº 668/92, na origem), o Projeto de Lei nº 65, de 1992-CN, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União, créditos suplementares até o limite de Cr\$ 17.808.732.000.000,00 para os órgãos e fins que especifica e altera os limites de remanejamento previstos na Lei nº 8.409, de 1992 (Lei Orçamentária).”

Segundo a Exposição de Motivos do Secretário de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, que acompanha o projeto, o crédito tem por objetivo cobrir acréscimos de despesas com “Pessoal e Encargos Sociais” decorrentes do cumprimento das leis delegadas autorizadas pela Resolução nº 1, do Congresso Nacional, de 30 de julho de 1992 (isonomia), e de antecipação do reajuste dos vencimentos e salários dos servidores civis e militares da União, autorizado pela Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

Informa ainda a exposição de motivos que o crédito atenderá as despesas com Pessoal e Encargos Sociais até o final do corrente exercício, sendo que os recursos necessários ao atendimento das referidas despesas decorrerão do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Argumenta o Secretário de Planejamento, Orçamento e Coordenação que a taxa de inflação estimada pelo Congresso Nacional para o ano de 1992 (279,8%), segundo os parâmetros definidos pela LDO, ficou muito aquém da efetivada, conduzindo a uma reestimativa de taxa acumulada de variação de preços entre janeiro e dezembro, medida pelo IGP-M, de 1.090,8%.

Diante deste fato, as receitas do Tesouro apresentaram-se significativamente maiores do que as previstas na Lei Orçamentária vigente, razão pela qual estima-se um excesso de arrecadação destinado a atender as despesas com “Pessoal e Encargos Sociais” de Cr\$17.808.732.000.000,00 sendo Cr\$10.301.737.000.000,00 relativos a recursos disponíveis para programação e Cr\$7.506.995.000.000,00 referentes a recursos vinculados.

Finalmente, ressalta a exposição de motivos que o projeto de lei abrange os Poderes da União e se reveste de urgência na sua tramitação, porquanto alguns órgãos estão com dotações orçamentárias insuficientes para o pagamento de Pessoal

e Encargos Sociais a partir do mês de outubro em curso, razão porque solicita a sua apreciação em regime de urgência.

Por outro lado, a exposição de motivo não justifica inclusão, no Projeto de Lei, de dispositivo (art. 2º) autorizando o Poder Executivo a remanejar, no âmbito do mesmo órgão e entre órgãos, até 20% (vinte por cento) dos limites globais estabelecidos na Lei nº 8.409, de 1992 (Lei Orçamentária), e suas alterações, das dotações orçamentárias destinadas a Pessoal e Encargos Sociais.

Do mesmo modo, não faz referência ao parágrafo único daquele artigo que autoriza a utilização de eventuais saldos das dotações dos grupos “Outras Despesas Correntes” e “Outras Despesas de Capital” consignados na Lei de Meios para cobrir insuficiências das dotações para despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

Na forma regimental, a Mensagem foi lida em Sessão Conjunta do Congresso Nacional e remetida à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sendo este parlamentar designado para relatar.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

## II — Voto do Relator

O exame do projeto de lei deve ser dividido em duas partes. A primeira no que concerne ao art. 1º que autoriza a abertura de crédito suplementar no limite e aos órgãos especificados; a segunda quanto ao art. 2º e seu parágrafo único que dá autorização ao Poder Executivo para fazer remanejamento das dotações de Pessoal e Encargos Sociais.

No que se refere à abertura do crédito suplementar, o dispositivo tem amparo legal (Lei nº 4.320/64) e não apresenta incompatibilidade com o Plano Plurianual (Lei nº 8.173/91) nem com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 8.211/91).

No que tange a boa técnica orçamentária, a expressão “créditos adicionais” deve ser substituída por “créditos suplementares” por representar melhor a alteração pretendida pelo Poder Executivo.

Visando aperfeiçoar a redação do presente projeto, apresentamos substitutivo.

Relativamente a segunda parte, art. 2º, entendemos que inclusão de dispositivo autorizando o Poder Executivo a fazer remanejamento nos limites fixados, contraria frontalmente a vontade já manifestada pelo Poder Legislativo, quando da apreciação do Projeto de Lei Orçamentária para o presente exercício. Naquela oportunidade, a redação proposta pelo governo para o dispositivo que tratava de autorização para remanejamento foi significativamente modificada, tendo o Legislativo estabelecido na Lei nº 8.409/92 (art. 6º, I) que tais remanejamentos ficariam limitados a 20% do valor de cada subatividade ou subprojeto.

Da mesma forma, a autorização para utilização de saldos das dotações consignadas na Lei Orçamentária, nos grupos Outras Despesas Correntes e Outras Despesas de Capital, prevista no parágrafo único do art. 2º, reduz a prerrogativa constitucional do Legislativo na apreciação dos projetos leis de créditos adicionais, ao mesmo tempo que transfere ao Poder Executivo amplos poderes para alterar um montante significativo de recursos.

Dante do exposto, propomos nova redação para a ementa e para o art. 1º, modificando a expressão “créditos adicionais” para “créditos suplementares”, bem como a supressão do art. 2º e seu parágrafo único, nos termos do Substitutivo apresentado em anexo.

Concluindo nosso voto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 65, de 1991-CN, com as alterações propostas no Substitutivo.

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 65, DE 1992-CN

**Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos suplementares até o limite de Cr\$ 17.808.732.000.000,00 e dá outras providências.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992) créditos suplementares até o limite de Cr\$ 17.808.732.000.000,00 (dezessete trilhões, oitocentos e oito bilhões e setecentos e trinta e dois milhões de cruzeiros) para atender a despesas com Pessoal e Encargos Sociais, conforme o indicado no Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes do excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília,

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — No parecer do nobre Senador Áureo Mello, há supressão de um artigo constante do projeto, exatamente aquele que possibilitaria ao Poder Executivo utilizar 20% das dotações sugeridas ao seu alvedrio, sem consulta prévia ao Congresso Nacional.

Com sua sensibilidade de Relator, o nobre Senador Áureo Mello suprimiu o art. 2º. Talvez tenha sido essa também a preocupação da nobre Deputada Sandra Starling.

Realmente o Poder Executivo ficaria com o arbítrio de modificar 20% dessa dotação. Portanto, a postura do nobre Relator vai ao encontro do que certamente desejava a nobre Deputada Sandra Starling. Portanto, se falha existia no processo, ela foi sanada graças à clarividência e ao descortino do nobre Senador Áureo Mello, Relator da proposição.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do art. 24, da Resolução nº 1, o parecer da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 65 DE 1992 — CN

**Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União créditos suplementares até o limite de Cr\$ 17.808.732.000.000,00 e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos da União (Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992),

créditos suplementares até o limite de Cr\$17.808.732.000.000,00 (dezessete trilhões, oitocentos e oito bilhões e setecentos e trinta e dois milhões de cruzeiros) para atender a despesas com Pessoal e Encargos Sociais, conforme o indicado no Anexo a esta Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo são provenientes do excesso de arreca-

dão das receitas do Tesouro Nacional, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO A LEI N° DE DE DE 1982

Cr\$ 1.000,00

Especificação		Pessoal e Enc. Social
01000	Câmara dos Deputados	181.000.000
02000	Senado Federal	186.000.000
03000	Tribunal de Contas da União	38.000.000
10000	Supremo Tribunal Federal	18.000.000
11000	Superior Tribunal de Justiça	72.000.000
12000	Justiça Federal	323.000.000
13000	Justiça Militar	20.000.000
14000	Justiça Eleitoral	191.000.00
15000	Justiça do Trabalho	838.000.000
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	36.000.000
20000	Presidência da República	628.117.000
21000	Ministério da Aeronáutica	821.571.000
22000	Ministério da Agric. e Reforma Agrária	907.000.000
25000	Ministério da Eco. Faz. e Planejamento	1.945.747.000
26000	Ministério da Educação	2.844.238.000
27000	Ministério do Exército	1.040.000.000
30000	Ministério da Justiça	515.000.000
31000	Ministério da Marinha	289.563.000
32000	Ministério das Minas e Energia	220.000.000
34000	Ministério Público da União	160.000.000
35000	Ministério das Relações Exteriores	386.000.000
38000	Ministério do Trab. e da Administração	34.444.000
39000	Ministério dos Transp. e das Comunicações	799.976.000
72000	Encargos Previdenciários da União	4.167.876.000
73000	Transf. a Estados D. Federal e Municípios	1.146.200.000
<b>Total</b>		<b>17.808.732.000</b>

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 128, DE 1992 — CN

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Senador Mauro Benevides  
Presidente do Senado Federal

Requeremos, nos termos regimentais, urgência urgentíssima para discussão e votação do PL nº 42/92, que “abre crédito suplementar em favor do Ministério da Saúde no valor de Cr\$5.000.000.000.000,00 (cinco trilhões de cruzeiros)”.  
Brasília, 28 de outubro de 1992. — (Seguem assinaturas)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Discussão, em turno único, do projeto de abertura de crédito suplementar

ao Ministério da Saúde, no total de 5 trilhões e 200 bilhões de cruzeiros, para os fins que especifica.

Ao projeto foram apresentadas 76 emendas, dependendo de parecer a ser proferido em plenário.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Portugal, para proferir o parecer.

**O SR. PAULO PORTUGAL** (PDT — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

I — RELATÓRIO

1. — O Senhor Presidente da República, de conformidade com o disposto no art. 61 da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional, através da Mensagem nº 90/92-CN (nº 535/92, na origem), o Projeto de Lei nº 42/92-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União créditos suplementares no montante de Cr\$5.200.000.000.000,00 (cinco trilhões e du-

zentos bilhões de cruzeiros), em favor do INAMPS — Instituto de Assistência Médica da Previdência Social, entidade supervisionada do Ministério da Saúde-Fundo Nacional de Saúde, e do Ministério do Trabalho e da Administração/Fundo de Amparo ao Trabalhador.

2.— Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, nos termos regimentais, coube-nos relatar o presente projeto

**A) DAS DESPESAS ACRESCIDAS**

3.— Os créditos ora propostos objetivam suplementar as seguintes subatividades:

- a) da programação do INAMPS
- 4.— .....(Cr\$1.000,00)

**— INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA CONVENIADA**

— Código 36.206-13.075.0428.2317.0021, com 3.000.000.000

**— APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO ÀS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAÚDE**

— Código 36.206-13.075.0428.2317.0023, com 1.400.000.000

**— APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE**

— Código 36.206-13.075.0428.2317.0024, com 600.000.000

- b) da programação do FAT
- 5.—

**— INTERMEDIAÇÃO E RECICLAGEM**

— Código 38.901-14.078.0470.2131.0007, com 200.000.000

**B) DOS RECURSOS DO INAMPS**

6.— A programação do INAMPS para 1992, prevista na Lei Orçamentária vigente, totaliza a Cr\$17.439.869.184.000,00, dos quais 33% (trinta e três por cento), ou seja, Cr\$5.819.491.537.000,00, são à conta do FINSOCIAL (Fonte 153).

7.— Como é do conhecimento público, elevado número de ações tem sido impetrado objetivando o não-recolhimento da contribuição do finsocial, com o reconhecimento, pela Justiça Federal, da inconstitucionalidade da Lei nº 7.689/88, que criou a Contribuição Social, e das Leis nºs 7.738 (art. 28), 7.787 (art. 7º), 7.894 (art. 1º), e 8.147 (art. 1º), que introduziram modificações.

A questão está sub judice, aguardando decisão do Supremo Tribunal Federal.

8.— Com a acentuada queda da arrecadação de recursos da contribuição social, e a insatisfatória realização das receitas de aplicação financeiras, tornou-se difícil a execução do Orçamento da Seguridade Social, levando a União a se tornar inadimplente na remuneração da rede de prestação de serviços médico-hospitalares e a buscar meios de cumprir seus compromissos junto à rede hospitalar conveniada.

9.— Os recursos que se aloca pelo presente projeto de lei destinam-se a) à remuneração das AIHs (internações hospitalares e atendimento ambulatorial), correspondendo aos serviços prestados a partir de julho, mês em que o INAMPS deixou de fazer os pagamentos devidos; b) às transferências de recursos do SUS às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

**C) DAS FONTES DE RECURSOS**

10.— Os recursos acrescidos à programação do INAMPS são oriundos de Operações de Crédito Internas e os creditados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador têm como fonte “Trans-

ferência de Outros Recursos do Tesouro Nacional”, constitucionalmente vinculados ao próprio FAT.

A Operação de Crédito Interna a que se refere o art. 2º do projeto de lei teve a contratação autorizada pela Lei nº 8.458, de 11 de setembro de 1992, que deu ao art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991 (Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT e dá outras providências), a seguinte redação:

“Art. 2º — O Banco do Brasil S.A. poderá utilizar os recursos originários dos depósitos especiais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, para conceder empréstimos:

.....

III — ao INAMPS, em caráter excepcional, no exercício de 1992, desde que sejam garantidos pelo Tesouro Nacional, mediante a entrega de títulos públicos especiais de sua emissão, com registro no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia — SELIC, administrado pelo Banco Central do Brasil, com remuneração equivalente aos encargos previstos nos respectivos empréstimos e com poder liberatório e endossáveis a partir do vencimento das operações de empréstimos por eles garantidas, na hipótese de inadimplência do INAMPS, ou sempre e até os valores que o FAT necessite sacar dos depósitos especiais para atender à manutenção da sua Reserva Mínima de Liquidez ou às despesas com os benefícios do seguro-desemprego e do abono que trata o art. 239 da Constituição Federal.

.....

Parágrafo terceiro. O empréstimo de que trata o inciso III deste artigo não poderá exceder ao valor corrente de Cr\$5.000.000.000,00 (cinco trilhões de cruzeiros), ou ao valor correspondente a 465, (quarenta e seis por cento) do valor da diferença entre a arrecadação estimada para o exercício de 1992, na Lei nº 8.409, de 28 de fevereiro de 1992, sob o título de contribuição para o Fundo de Investimento social — FINSOCIAL (Fonte 153) e aquela que efetivamente ocorrer durante o exercício.”

**II — EMENDAS**

12 — Ao projeto de lei em exame foram apresentadas 76 (setenta e seis) emendas, todas à programação do INAMPS objetivando a inclusão de subatividades/subprojetos novos, não constantes, portanto, da lei Orçamentária vigente.

Analizando referidas emendas, optamos por não aprová-las, pois embora reconhecendo o valor e o mérito das proposições dos ilustres pares, que visam a melhoria e o desenvolvimento do setor saúde nas localidades indicadas, a destinação do crédito suplementar é específica, e sua aprovação, nos termos propostos pelo Executivo, evitará a insolvência da rede de prestação de serviços médico-hospitalares e o consequente colapso no atendimento à população. Constatamos que a remuneração das internações hospitalares e dos atendimentos ambulatoriais, assim como as transferências do SUS aos Estados e Municípios, pelo INAMPS, não têm sido efetivadas desde o mês de julho passado. Por esta razão, as Santas Casas e as demais entidades hospitalares integrantes da rede conveniada ameaçam paralisar os atendimentos à população, não suportando mais o atraso dos pagamentos de seus serviços.

## III — VOTO

13. A crise que vivemos, agravada pelas razões colocadas em nosso relatório, afetam de tal modo o setor saúde que lamentamos o não-acolhimento das diversas proposições, cujas intenções são também a melhoria do atendimento médico-hospitalar em diversas regiões do País.

Esperamos, todavia, que através do Projeto de Lei nº 44/92-CN (Propostas Orçamentárias para 1993) seja possível contemplar mais adequadamente os anseios das populações das diversas regiões brasileiras, trazido ao Congresso Nacional pelos seus legítimos representantes.

14. — Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 42/92-CN na forma proposta pelo Poder Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — O parecer do nobre Relator conclui pela aprovação do projeto e rejeição das emendas.

Em discussão o projeto.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI N° 42, DE 1992-CN**

**Autoriza a abertura de créditos suplementares em favor dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Administração, no valor de Cr\$5.200.000.000,00 (cinco trilhões e duzentos bilhões de cruzeiros).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em favor dos Ministérios da Saúde e do Trabalho e da Administração no valor de Cr\$5.200.000.000,00 (cinco trilhões e duzentos bilhões de cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para atendimento do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Operação de Crédito Interna contratado na forma da Lei nº 1.000, de 1992 e de excesso de arrecadação de Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**36000 — MINISTÉRIO DA SAÚDE — FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**  
**36192 — ENTIDADES SUPERVISORIAS**

CR\$ 1.000.000

ANEXO I

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO									
SAÚDE		9.000.000.000			5.000.000.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		6.000.000.000			3.000.000.000				
13 075 0428 2000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISORIAS		9.000.000.000			3.000.000.000				
13 075 0428 2000 0126 INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	SEGURIDADE	5.000.000.000			3.000.000.000				
	TOTAL SEGURIDADE	5.000.000.000			3.000.000.000				

**36000 — MINISTÉRIO DA SAÚDE — FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**  
**36206 — INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

CR\$ 1.000.000

ANEXO I

**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO									
SAÚDE		5.000.000.000			3.000.000.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		5.000.000.000			3.000.000.000				
13 075 0428 2317 PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		8.000.000.000			3.000.000.000				
PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA EM RÉGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO NAS CLÍNICAS MÉDICAS BÁSICAS PSQUIATRICA, ONCOLOGIA, PNEUMOLOGIA E DERMOCOLOGIA INFECTO CONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS E OBSERVANDO A CARACTERÍSTICA E DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE									
13 075 0428 2317 0021 INTENÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	SEGURIDADE	3.000.000.000			3.000.000.000				
13 075 0428 2317 0022 APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO ÀS SECRETARIAS ESTADUAIS DE SAÚDE	SEGURIDADE	1.400.000.000			1.400.000.000				
13 075 0428 2317 0024 APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	SEGURIDADE	600.000.000			600.000.000				
	TOTAL SEGURIDADE	5.000.000.000			3.000.000.000				

38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO  
38101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO

CR\$ 1.000,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO		200 000 000			200 000 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		200 000 000			200 000 000				
SEGURO DESEMPREGO		200 000 000			200 000 000				
14 078 0470 2800 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		200 000 000			200 000 000				
PROPORCIONAR A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ÓRGÃO									
14 078 0470 2800 0007 FUNDOS DE AMPARO AO TRABALHADOR	SEGURIDADE	200 000 000			200 000 000				
	TOTAL	200 000 000			200 000 000				
	SEGURIDADE								

38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO  
38001 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

CR\$ 1.000,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO		200 000 000			200 000 000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR		200 000 000			200 000 000				
SEGURO DESEMPREGO		200 000 000			200 000 000				
14 078 0470 2131 MANUTENÇÃO SEGURO-DESEMPREGO		200 000 000			200 000 000				
PROPORCIONAR RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO E AUXILIO FINANCEIRO AO TRABALHADOR DESEMPREGADO;									
14 078 0470 2131 0007 INTERMEDIAÇÃO E RECICLAGEM	SEGURIDADE	200 000 000			200 000 000				
	TOTAL	200 000 000			200 000 000				
	SEGURIDADE								

## ANEXO II

ANEXO

ACRESCIMO

38000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE  
38208 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (CR\$ 1.000,00)

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	ESF	DESENVOLVIMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		SEB			5.000.000.000
2100.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO		SEB		5.000.000.000	
2110.00.00 OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS		SEB		5.000.000.000	
2110.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS		SEB	5.000.000.000		
				TOTAL SEGURIDADE	5.000.000.000

ANEXO III								
ANEXO	ACRESCIMO							
38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA ADMINISTRAÇÃO								
38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR								
				Cr\$ MIL				
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA				
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			200.000.000				
1700.00.00 TRANSF. CORRENTES	SEG		200.000.000					
1710.00.00 TRANS INTRAGOVER- NAMENTAIS	SEG		200.000.000					
1711.09.00 TRANSF. DE OU- TROS RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	200.000.000						
TOTAL DA SEGURIDADE				200.000.000				

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência comunica à Casa que o nobre Senador Esperidião Amin encaminhou à Mesa requerimento, no qual solicita a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 129, DE 1992-CN

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Na forma prevista no art. 58, § 3º, (da CF) combinado com o art. 21 e parágrafo único, do Regimento Comum, requeiremos a Vossa Excelência a constituição de

#### Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

Com a finalidade de apurar fatos e responsabilidades que resultaram na morte de mais de centena de sentenciados na Casa de Detenção de São Paulo, na última sexta-feira, dia 2 de outubro de 1992, bem como investigar as causas das dificuldades de acesso a informações pertinentes por parte do público em geral, incluindo a imprensa.

Permitimo-nos sugerir o número de onze parlamentares de cada Casa, integrando a comissão o total de vinte e dois membros, com previsão de 90 (noventa) dias para o seu funcionamento.

#### Justificação

O recente episódio na Casa de Detenção de São Paulo, expôs ao povo brasileiro a grave crise que vive o Sistema Penitenciário do País, quando um massacre dos sentenciados foi efetuado pelas forças de segurança do Estado tendo sido mantidos sob sigilo, por mais de 24 (vinte e quatro) horas, os fatos e as suas circunstâncias.

**SENADORES:** Esperidião Amin — Jarbas Passarinho — Chagas Rodrigues — Magno Bacelar — Dario Pereira — Carlos Patrocínio — Nelson Wedekin — José Richa — Josaphat Marinho — Beni Veras — João França — Almir

Gabriel — João Rocha — José Paulo Bisol — Gerson Camata — Wilson Martins — Saldanha Derzi — Mário Covas — Jutahy Magalhães — Levy Dias — Ney Maranhão — Marco Maciel — João Calmon — Cid Sabóia de Carvalho — Lavoisier Maia — Irapuan Costa Jr. — Coutinho Jorge — Valmir Campelo — Ronan Tito — Raimundo Lira — Francisco Rollemburg — Élcio Álvares — Nelson Carneiro — Affonso Camargo — Márcio Lacerda — Meira Filho — Eduardo Suplicy — Iram Saraiva — Garibaldi Alves Filho — Epitácio Cafeteira — Onofre Quinan — Divaldo Suruagy — Pedro Teixeira.

**DEPUTADOS:** José Luiz Maia — Victor Faccioni — Adylson Motta — Teresa Jucá — Francisco Diógenes — João Tota — Mendonça Neto — Clóvis Assis — Élio Dalla-Vecchia — Adão Pretto — Raul Pont — Chico Vigilante — Ibrahim Abi-Ackel — João Faustino — Lourival Freitas — Alcides Modesto — Gastone Righi — Antônio Morimoto — Eduardo Jorge — Carlos Santana — Paulo Ramos — Munhoz da Rocha — Salatiel Carvalho — Angela Amin — Costa Ferreira — João Maia — Marcelino Româo — Osvaldo Bender — Ruberval Pilotto — Maria Valadão — Pedro Valadares — Roseana Sarney — José Burnett — Adroaldo Streck — André Benassi — Arno Magarinos — Adelaide Neri — Paulo Portugal — Roberto Franca — Tilden Santiago — João Alves — José Genoíno — Paulo Marinho — Hilário Coimbra — Marcos Medrado — Luciano Pizzatto — Reditário Cassol — Mavial Cavalcanti — Eduardo Matias — Ruben Bento — Jerônimo Reis — César Souza — Ivan Buriti — João Rosa — Pedro Novaes — Tony Gel — Rubens Bueno — Flávio Rocha — Saulo Coelho — Vitório Medioli — Paes Landim — Jairo Azi — Nelson Trad — Dejandir Dalpasquali — Miguel Arraes — Sidney de Miguel — José Rezende — Neuto de Conto — Francisco Coelho — José Lourenço — Waldir Guerra — Elias Murad — Jonas Pinheiro — Magalhães Teixeira — Sérgio Brito — Jorge Khoury — Nelson Marquezelli — Vasco Furlan — Célio de Castro — Ivânia Guerra — Valdenor Guedes — Orlando Pacheco — Leomar Quintanilha — Jesus Tajra

— Mauro Sampaio — Ronivon Santiago — Sigmarina Seixas — Murilo Pinheiro — Aécio Neves — Paulo de Almeida — Werner Wanderer — Maria Luíza Fontenele — Mauri Sérgio — Pedro Abrão — Paulo Mourão — B. Sá — Beraldo Boaventura — Décio Knopp — Alacid Nunes — Maria Laura — Paulo Romano — Valdomiro Lima — Jackson Pereira — Flávio Arns — Renildo Calheiros — Agostinho Valente — Cardoso Alves — Marino Clinger — Osmânia Pereira — José Fortunati — Armando Costa — Alceste Almeida — Koyu Iha — Luiz Soyer — Luiz Carlos Hauly — Pedro Corrêa — João Mellão — Basílio Villani — Nelson Morro — Nan Souza — Avenir Rosa — José Carlos Vasconcellos — Euller Ribeiro — Ariosto Holanda — Fetter Jr. — José Aldo — Zé Gomes da Rocha — Uldurico Pinto — José Múcio — Geraldo Alckmin Filho — Eurides Brito — Vitório Malta — Freire Jr. — Manoel Castro — Aroldo Goes — Moroni Torgan — Aécio de Borba — Jairo Carneiro — José Reinaldo — Haroldo Lima — Lael Varela — Fábio Raunheitti — Gilvan Borges — Maurício Calixto — Paulo Duarte — Luiz Dantas — Olavo Calheiros — Avelino Costa — Edi Siliprandi — José Moura — Edésio Passos — Paulo Silva — Telmo Kirst — João de Deus Antunes — Aldo Rebello — Ricardo Izar — Felipe Mendes — Celso Bernardi — Laerte Bastos — Raquel Cândido — Tourinho Dantas — Virmondes Cruvinel — Milton Barbosa — Cunha Bueno — Evaldo Gonçalves — Reinhold Stephanes — Sérgio Arouca.

**O Sr. Jurandir Paixão** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Congressista Jurandir Paixão.

**O SR. JURANDYR PAIXÃO** (PMDB — SP). Para uma questão de ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pleiteia-se a constituição de uma CPI com a precípua “finalidade de apurar fatos e responsabilidades que resultaram na morte de mais de centenas de sentenciados na Casa de Detenção de São Paulo, na última sexta-feira, dia 2 de outubro de 1992, bem como investigar as causas das dificuldades de acesso a informações pertinentes por parte do público em geral, incluindo a imprensa” (*Ipsius litteris*).

O ilustre autor do requerimento, Senador Esperidião Amin, aponta, como suporte constitucional de seu pedido, os arts. 1º, itens III e 5º, itens III, XIV e XLIX.

De aparente pertinência legal, pois, o mal-sinado requerimento.

Contudo, examinando mais detidamente, o requerimento da constituição da CPI, ora em exame, está irremediavelmente eivado do vício da inconstitucionalidade, que o fulmina *ab initio* e o recomenda ao arquivamento do Congresso, ainda que se tivesse tentado enfeitiá-lo com as bêngãos de Santa Catarina, o que, em contrapartida, vai permitir ao nosso conspícuo Presidente, Senador Mauro Benevides determinar, de pronto, o seu arquivamento, encomendando-se o sepultamento com o réquiem de carpideiras de estirpe e de elite.

Assim, Sr. Presidente, a nossa questão de ordem tem o precípua escopo de pleitear de V. Ex<sup>a</sup> o incontinenti arquivamento do estapafúrdio e esdrúxulo requerimento, acometido de mal incurável, que é a sua gritante, palpável e irresponsável inconstitucionalidade, ferindo de morte o mandamento constitucional da autonomia dos Estados-membros da Federação,

como, de resto, é do preceito inserido no art. 18 de nossa Carta Magna.

Com a “benevides tolerância” que vem sempre emoldurando a marcante personalidade desse nosso respeitado e queridíssimo Senador Mauro Benevides, permita-me, assim, Sr. Presidente, um pouco mais de tempo para que possa fundamentar, à luz da Constituição Federal, a nossa questão de ordem.

A primeira indagação a ser feita, desde logo, é se pode a Câmara dos Deputados, de *per si*, ou o próprio Congresso Nacional, através de Comissões Mistas de Deputados e Senadores, constituir e instalar CPI para apurar fato ocorrido em Estado Federado, no caso presente, na Casa de Detenção, em São Paulo.

Para a discussão dessa matéria, impõe-se entender, **prima facie**, o alcance do princípio federativo, alicerço único em que se construiu nossa República Federativa do Brasil.

Assenta-se o princípio federativo na idéia-mãe e, portanto, maior de autonomia dos Estados (cf. o já citado art. 18 da Constituição Federal).

Significa dizer: as questões locais, de competência do Estado-membro, por este hão de ser solucionadas. É o óbvio ululante.

Segurança pública é competência do Estado. A manutenção da ordem nos presídios estaduais é um dos componentes da concepção de segurança pública. Portanto, competência do Estado-membro.

E, no caso, competência privativa (derivada das competências residuais)

Assim se conclui e se afirma porque a Constituição distribui rigidamente as competências entre as várias entidades federativas (União, Estados, Municípios e Distrito Federal). Ao fazê-lo, alude às competências **em comum** e às **concorrentes**.

As competências **em comum** estão no art. 23 da Constituição Federal. São as chamadas competências de execução. Exemplo: “Proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico...” (art. 23, item III); “Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.” (art. 23, item V); “Proteger o meio ambiente...” (art. 23, Item VI).

Entre tais competências não se encontra nenhuma justificadora da manifestação da União, via Congresso Nacional, a respeito de perquirição sobre o que acontece num órgão administrado pelo Estado.

De igual maneira nas chamadas competências **concorrentes** (art. 24 da Constituição Federal). Estas, aliás, são competências de legislação. Dentre elas figura a de legislar sobre Direito Penitenciário, não — e nunca — a de apurar o que ocorre no sistema penitenciário estadual.

Por isso, porque de preceito constitucional, a competência é do Estado-membro, e, no particular, à Assembléia Legislativa cabe instaurar, como instaurou em São Paulo, a Comissão Especial de Investigação — CEI — para apurar o que ocorreu na Casa de Detenção. O resultado da CEI será encaminhado ao Ministério Público Estadual para as providências devidas.

Aliás, a Câmara dos Deputados, no estrito cumprimento de seus deveres e fiel à Constituição Federal, por iniciativa do nobre Deputado Eduardo Jorge, Líder do PT, já fizera pedido de constituição e instalação de uma Comissão Externa de acompanhamento, aliás, já criada e composta por 11 (onze) ilustres Deputados, sob a coordenação do 1º Vice-Presidente

da Câmara dos Deputados, o não menos ilustre Deputado Genésio Bernardino.

Registro mais que a competência das Comissões Parlamentares de Inquérito prevista na Constituição Federal, art. 58, § 3º, é para apurar **fato determinado** a fim de que as conclusões sejam encaminhadas ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Mas que **fato determinado** será este? Apenas os que dizem respeito aos interesses da União ou aos Estados da Federação como um todo?

Os **fatos** locais (estaduais) serão apurados pelos mecanismos institucionais do Estado, e o Ministério Público, que promoverá a responsabilidade civil ou criminal de possíveis infratores, será o estatuto.

Assim, conclusões da CEI<sup>1</sup> **estadual** serão remetidas ao Ministério Público estadual. Somente assim se prestará obediência ao princípio federativo, corpo e alma de nossa Lei Magna, cautela federativa fundamental que evita uma situação de perplexidade: imagine-se, Sr. Presidente, que uma das CPI (a estadual ou a federal) não apure responsabilidades e a outra o faça. Qual a conclusão que valerá?

Somente a obediência estrita e irrestrita ao princípio federativo é que resolve esta questão, apartadas que se acham as competências da CPI federal e da CPI (CEI) estadual.

Por último, para se ter, sem rebuços, a inconstitucionalidade do requerimento de constituição da CPI em exame, atenha-se ao mandamento constitucional do art. 22, onde estão elencadas as matérias em que somente a União pode legislar, isto é, as que a União tem competência **privativa**, a chamada **competência privativa originária**.

E, nesse elenco de matérias, não consta a competência **privativa** da União em legislar sobre o sistema penitenciário estadual, sobre polícia estadual, sobre presídios estaduais ou que tais, ainda que se tenha olhos de lince.

Ademais, para reforço de nossa interpretação, olhos se lancem ao preceituado no art. 21 da C.F., item XIV, onde fica estabelecida a competência da União para “organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios.”

E no art. 22, item XXII, a Constituição Federal estabelece a competência **privativa** da União para legislar sobre a “competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais”, sem se referir, portanto, às polícias estaduais, estas da esfera de competência dos Estados-membros.

Mesmo na chamada competência concorrente (cf. art. 24 da C.F.), nas matérias que aponta, a União tem sua competência limitada a estabelecer normas gerais. E o mais importante, a competência **concorrente** da União “não exclui a competência **suplementar** do Estado” (cf. art. 24, § 1º, da C.F.).

Para arrematar, tenha-se presente o disposto no § 3º do citado art. 24 da Constituição Federal, que põe a nul o deslinde dessa questão de competência do Estado-membro para cuidar de seu sistema penitenciário (presídios), de sua polícia estadual e que tais, quando preceituá que, quando houver (inexistir é o verbo que usa) lei federal dispondo “sobre normas gerais, os Estados exerçerão a competência **legislativa plena** para atender as suas peculiaridades” (os grifos são nossos).

Resumindo, o requerimento de Constituição da CPI em exame, que tem como primeiro subscritor o nobre Senador Esperidião Amin, não pode prosperar, visto estar aquele re-

querimento impregnado do irremovível vício de inconstitucionalidade.

O arquivamento, sem delongas, desse requerimento é de ser deferido incontinenti pelo Exmº Sr. Presidente do Congresso Nacional, guardando-o, se assim o quiser, nas prateleiras dos alfarrábios da Casa.

Essa a nossa questão de ordem, eminente Presidente Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Para contraditar a questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado Jurandyr Paixão, concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. S. Ex<sup>a</sup> disporá de igual tempo atribuído ao representante de São Paulo.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, em primeiro lugar, um esclarecimento: ainda que subscrito por mim inicialmente no Senado, o requerimento é para que se constitua uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. É mister frisar que, além das 50 assinaturas de Senadores, a ele foram apostas as assinaturas de aproximadamente 200 Deputados Federais.

Por essa razão, permito-me fazer com que as primeiras palavras que aqui vou proferir sejam para contestar as expressões “estapafúrdia, malsinado” e protestar, principalmente, pela infelicidade da expressão contida na primeira página do arrazoado que o nobre Deputado Jurandyr Paixão leu acerca do sepultamento do requerimento. É uma palavra que cala muito mal, depois de tantos sepultamentos ..

**O Sr. Jurandir Paixão** — É mera figura de linguagem, Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — Que V.Ex<sup>a</sup> usou, mas que, em São Paulo, se praticou. V.Ex<sup>a</sup> usou como figura de linguagem..

**O Sr. Jurandir Paixão** — Mas que usou quando dos apontados...

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência pede ao Deputado Jurandyr Paixão que ouça, como a Casa também o fará, a contestação do Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** — V. Ex<sup>a</sup> há de permitir que eu lhe peça que a paixão não exorbita as normas regimentais e da educação que V.Ex<sup>a</sup> sempre cultivou e me permita externar, aqui, o meu pensamento sobre palavras que V.Ex<sup>a</sup> empregou.

O requerimento não será sepultado, e o discurso que V.Ex<sup>a</sup> leu poderá ser lido por quem tenha igual paixão na Assembléia da ONU, junto à OEA, junto às organizações internacionais de direitos humanos, para dizer que compete, exclusivamente, ao Estado de São Paulo, à Assembléia, ou ao Ministério Público do Estado de São Paulo, investigar o que lá aconteceu e que ficou, tão exclusivamente, naquele Estado, que durante vinte e quatro horas a sociedade brasileira de nada soube.

Segundo último depoimento do ex-Secretário de Segurança, inicialmente prestigiado e só afastado por força de pressão, inclusive internacional, a retenção da informação ocorreu para que se pudesse informar com precisão o número de mortos. Essa é a declaração estampada nos jornais de

ontem e de hoje. Daí por que respeito, como é do meu dever, todas as questões levantadas contra o requerimento que subscrevi. Esse requerimento não é meu, mas é do número exigido de Senadores e Deputados que não têm funções ou objetivos subalternos, como o Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo já fez público por juízo seu, certamente atribuindo-nos medida que lhe caiba. O requerimento contém - e é bom que se tenha isso em mente - a expressão prevista na Constituição do fato determinado e pretende alcançar. Cito: "a grave crise em que vive o sistema penitenciário brasileiro".

Finalmente, acerca dos dispositivos legais, o art. 24, aqui citado, diz que "Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I — direito tributário, penitenciário..."

Como é possível a União legislar sobre sistema penitenciário, se não puder conhecer a realidade penitenciária? Estaremos consagrando a legislação da "Ilha da Fantasia" que o Congresso Nacional tem procurado erradicar pelas comissões parlamentares externas, pelos seminários, pela atitude amadurecida das suas Casas, na busca da realidade em que o povo vive e não a realidade que a Capital Federal faz circundar-nos imediatamente.

Mais do que isso. Como é que podemos omitir o Congresso Nacional, quando, por força de um decreto que regula a Lei nº 7.210, da execução penal, o Decreto nº 11, de 18 de janeiro de 1991, estabelece que o Conselho Nacional de Política Criminal, vinculado ao Ministério da Justiça, tem como atribuição, inciso X do art. 1º, da competência do Conselho:

"art. 1º....

X - Representar a autoridade competente para interdição no todo ou em parte de estabelecimento penal".

Inciso VIII:

"VIII - Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos penais, bem assim informar-se, mediante relatório do Conselho Penitenciário (requisições, visitas ou outros meios) acerca do desenvolvimento da execução penal nos Estados e Distrito Federal, propondo às autoridades dela incumbida as medidas necessárias ao seu aprimoramento."

E, no seu inciso I:

"propor diretrizes da política criminal quanto à prevenção do delito, administração da justiça criminal e execução das penas e das medidas de segurança."

Ora, como pode o Congresso Nacional resignar-se, optar pela omissão diante de um fato que já nos levou a tribunais internacionais - nós já estamos lá - sem buscar a verdade desse incidente que não foi único - claro que não o foi. Pode ter sido, há de ter sido aquele que a nossa memória alcança como o mais agressivo aos direitos humanos, inclusive ao direito de acesso à informação que a sociedade conquistou bem recentemente.

Por tudo isso, a omissão do Congresso Nacional, parece-me seria estapafúrdia, seria uma atitude malsinada, seria sepultar as nossas competências e as nossas responsabilidades.

Esta a contradita que gostaria, respeitosamente, de oferecer à questão de ordem, produzida pelo nobre Congressista Jurandyr Paixão, que, com a sua atitude elegante, há de me permitir visitar Limeira a partir de 1º de janeiro de 1993.

**O Sr. Jurandir Paixão** — Quando quiser. É só V. Ex<sup>a</sup> me dar a honra.

**O Sr. Eduardo Jorge** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nobre Líder Eduardo Jorge, a Presidência ia anunciar a sua decisão, mas se dispensa de fazê-lo, neste momento, para que V. Ex<sup>a</sup> intervenha nessa questão de ordem. O nobre Congressista vai falar defendendo a questão de ordem ou se filiando à contestação da mesma?

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero, respeitosamente, contestar a questão de ordem, até porque não considero correta a omissão, como disse o Senador Esperidião Amin, enquanto partido político, com relação a essa questão. Sei muito bem que os dois encaminhamentos já seriam suficientes para V. Ex<sup>a</sup> emitir o parecer, mas gostaria de registrar a posição do meu partido rapidamente.

Concordo com a argumentação jurídica do Congressista Esperidião Amin que fez a contradita do trabalho apresentado pelo Deputado Jurandyr Paixão, mas não me refiro a esse ponto de vista, e sim ao aspecto político.

Aqui, fui um dos primeiros Deputados que se referiu a esse assunto, enquanto Líder partidário, condenando aquilo que considerei, naquela ocasião, e contínuo considerando um verdadeiro crime contra a Humanidade. A meu ver, isso deve ser apurado pelo Congresso Nacional.

As instâncias internacionais estão preocupando-se com isso, a imagem do País foi afetada e é evidente que o Congresso Nacional não se pode omitir. É nesse sentido que estamos concordando com a constituição dessa CPI.

Desde o primeiro momento de debates, nesta Casa, inclusive com Deputados — lembro-me bem, com o Deputado Roberto Cardoso Alves — afastei qualquer especulação de luta política em relação a essa questão. Não pode ser encaminhado, de forma alguma, algo de tal dimensão, de tal gravidade para querer crucificar ou querer, inclusive, julgar determinado partido político que eventualmente está no Governo do Estado de São Paulo.

Por isso, Sr. Presidente, enquanto Líder partidário, quero solidarizar-me com o encaminhamento feito pelo Líder do PDS, Esperidião Amin, e dizer que o Partido dos Trabalhadores concorda com a instalação da CPI e a defende.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Srs. Congressistas, a Presidência ouviu atentamente a longa e abalizada questão de ordem, suscitada pelo Deputado Jurandyr Paixão, da mesma forma como ouviu a enfática contestação, mesmo externada a currente calmo pelo nobre Senador Esperidião Amin e, agora, as colocações políticas-partidárias do Líder do PT, Eduardo Jorge.

Trata-se realmente de uma matéria que, arguida pelo nobre Deputado Jurandyr Paixão, envolve uma perspectiva de infringência ao princípio de autonomia dos Estados membros da Federação, o que foi contestado pelo nobre Senador Esperidião Amin, invocando em seu prol prerrogativa que se inseria no contexto das responsabilidades do Congresso Nacional.

Diante da delicadeza desse tema e pelo brilho do debate a que assistimos no cair desta sessão, na noite de hoje, a ponto de o Líder do PDS entender que o trabalho do Deputado Jurandyr Paixão poderia perfeitamente ser apresentado em

plenários — não sei se tão soberanos, mas indiscutivelmente ilustres — como o da OEA e da ONU — a Presidência elaborará as razões que orientarão a sua decisão e trará esse pronunciamento para conhecimento dos Srs. Congressistas nas próximas horas.

A Presidência esclarece, por outro lado, que essa decisão implicará também a apreciação de comissão parlamentar de inquérito, solicitada pela nobre Deputada Regina Gordilho, sobre a atuação das polícias militares no País.

Como no nosso entender há uma conexão de temas e princípios, que seriam infringidos ou não, a Presidência trará por escrito a sua decisão sobre essa rumorosa matéria.

**O Sr. Jurandir Paixão** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jurandir Paixão.

**O SR. JURANDIR PAIXÃO** (PMDB — SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo prestar um esclarecimento ao ilustre colega, Senador Esperidião Amin.

Se, no explanar do meu pensamento, usei de figuras de linguagem que pudessem trazer alguma erudição e, se essas figuras de linguagem, no entender do nobre Senador, pudessem tê-lo ferido na sua dignidade de homem, de Senador, de respeitado político, que também admiro; eu diria a S.

Ex<sup>a</sup>: Esqueça as expressões, porque elas foram produto de uma mera utilização de imagens de linguagens, nada mais do que isso. Mesmo porque o Senador Esperidião Amin merece o respeito deste Deputado e merece o respeito do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — V. Ex<sup>a</sup> sem dúvida interpreta o pensamento da Casa, da Presidência em particular, que, em relação ao Deputado Jurandir Paixão e ao Senador Esperidião Amin, vê em ambos figuras exponenciais do Congresso brasileiro

**O Sr. Esperidião Amin** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PDS — SC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, só para agradecer, quero registrar que, evidentemente, as expressões foram por mim entendidas como recursos de linguagem e um esforço que o nobre Deputado Jurandir Paixão fez para tornar mais vivos os seus argumentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 53 minutos.)*



**CONGRESSO NACIONAL**  
**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**

27/10/92

**Presidente:** Deputado MESSIAS GÓIS (BLOCO/SE)  
**1º Vice-Presidente:** Senador CHAGAS RODRIGUES (PSDB/PI)  
**2º Vice-Presidente:** Deputado CLÓVIS ASSIS (PDT/BA)  
**3º Vice-Presidente:** Senador VALMIR CAMPELO (PTB/DF)

**T I T U L A R E S**

**D E P U T A D O S**

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	FONE
<b>BLOCO</b>				
<b>PFL/PRN/PSC</b>				
	ADAUTO PEREIRA	PB	221	318-4221
	ANTONIO HOLANDA	AL	370	318-4370
	AROLDO CEDRAZ	BA	312	318-4312
	CÉSAR SOUZA	SC	713	318-4713
	ÉZIO FERREIRA	AM	515	318-4515
	FERNANDO FREIRE	RN	820	318-4820
	FLÁVIO DERZI	MS	934	318-4934
	FRANCISCO DORNELLES	RJ	512	318-4512
	FREIRE JÚNIOR	TO	601	318-4801
	IVAN BURITY	PB	840	318-4840
	JOSÉ BURNETT	MA	543	318-4543
	JOSÉ CARLOS ALELUIA	BA	856	318-4856
	JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS	MG	531	318-4531
	MANOEL CASTRO	BA	760	318-4760
	MESSIAS GÓIS	SE	723	318-4723

\* Gabinete localizado na Arexa III

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	FONE
	MUSSA DEMES	PI	712	318-4712
	ORLANDO BEZERRA	CE	413	318-4413
	OSVALDO COËLHO	PE	444	318-4444
	PAULO OCTÁVIO	DF	645	318-4645
	PEDRO IRUJO	BA	818	318-4818
	SARNEY FILHO	MA	202	318-4202
	WERNER WANDERER	PR	806	318-4806
PMDB	DERVAL DE PAIVA	TO	829	318-4829
	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	ES	213	318-4213
	FELIPE NÉRI	MG	329	318-4329
	FERNANDO BEZERRA COELHO	PE	901	318-4901
	HENRIQUE EDUARDO ALVES	RR	539	318-4539
	HERMÍNIO CALVINHO	PA	431	318-4431
	IVANDRO CUNHA LIMA	PB	605	318-4605
	IVO MAINAROI	RS	228	318-4228
	JOSÉ BELATO	MG	*573	318-4573
	JOSÉ DUTRA	AM	943	318-4943
	LUIZ SOYER	GO	909	318-4909
	MANOEL MOREIRA	SP	842	318-4842
	NESTOR DUARTE	BA	338	318-4336
	NEUTO DE CONTO	SC	637	318-4637
	PEDRO TASSIS	MG	235	318-4235
	UBIRATAN AGUIAR	CE	505	318-4505
	ZILA BEZERRA	AC	510	318-4510
	VAGO			
	VAGO			
PDT	AROLDO GOES	AP	225	318-4225
	BETO MANSUR	SP	837	318-4837
	CLÓVIS ASSIS	BA	*588	318-4588
	ÉLIO DALLA-VECCHIA	PR	916	318-4916
	GIOVANNI QUEIROZ	PA	534	318-4534
	LUIZ GIRÃO	CE	439	318-4439
	PAULO PORTUGAL	RJ	518	318-4516
	VALDOMIRO LIMA	RS	*384	318-4384
PDS	BASÍLIO VILLANI	PR	834	318-4634
	CÉLIA MENDES	AC	615	318-4615
	JOÃO DE DEUS ANTUNES	RS	720	318-4720
	JOSÉ DIOGO	PA	570	318-4570
	PAULO MOURÃO	TO	338	318-4339
	PEDRO PAVÃO	SP	548	318-4548
	RUBERVAL PILOTO	SC	254	318-4254
PSDB	EDMUNDO GALDINO	TO	*672	318-4672
	JACKSON PEREIRA	CE	923	318-4923
	JOÃO FAUSTINO	RN	704	318-4704
	LUIZ PONTES	CE	445	318-4445
	OSMÁNIO PEREIRA	MG	*579	318-4579
	SÉRGIO MACHADO	CE	536	318-4536
	VITTORIO MEDIOLI	MG	754	318-4754
PT	ALCIDES MODESTO	BA	954	318-4954
	ALOÍZIO MERCADANTE	SP	825	318-4825
	LOURIVAL FREITAS	AP	*574	318-4574
	MARIA LAURA	DF	*475	318-4475
	PAULO BERNARDO	PR	*379	318-4379
	VALDIR GANZER	PA	*484	318-4484
PTB	ANNÍBAL TEIXEIRA	MG	450	318-4450
	CARLOS KAYATH	PA	218	318-4218
	JOAQUIM SUCENA	MT	948	318-4948
	MENDES BOTELHO	SP	958	318-4958
	RODRIGUES PALMA	MT	528	318-4528

\* Gabinete localizado no Anexo III

## T I T U L A R E S

## D E P U T A D O S

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	FONE
PDC	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	309	318-4309
	PEDRO NOVAIS	MA	813	318-4813
	SAMIR TANNÚS	MG	241	318-4241
PL	MAURÍCIO CAMPOS	MG	239	318-4239
	RIBEIRO TAVARES	BA	802	318-4802
	WELLINGTON FAGUNDES	MT	523	318-4523
PTR	CARLOS CAMURÇA	RO	342	318-4342
	MARCELO LUZ	RR	419	318-4419
	OSVALDO REIS	TO	835	318-4311
PSB	ROBERTO FRANCA	PE	427	318-4427
	SÉRGIO GUERRA	PE	428	318-4426
PST	CARLOS SCARPELINI	PR	808	318-4808
	FRANCISCO SILVA	RJ	716	318-4716
PC do B	RENILDO CALHEIROS	PE	735	318-4735
PPS	AUGUSTO CARVALHO	DF	216	318-4216
PRS	ISRAEL PINHEIRO	MG	540	318-4540

## T I T U L A R E S

## S E N A D O R E S

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	FONE
PMDB	ALFREDO CAMPOS	MG	*** 58	224-4903
	ALUÍZIO BEZERRA	AC	* 03	224-5089
	CÉSAR DIAS	RR	* 43	224-2853
	IRAPUAN COSTA JÚNIOR	GO	* 18	224-6623
	JOÃO CALMON	ES	** 06	226-3032
	MANSUETO DE LAVOR	PE	* 25	311-3184
	MÁRCIO LACERDA	MT	* 48	224-3373
	ONOFRE QUINAN	GO	* 32	224-6834
	ROY BACELAR	BA	* 05	224-4684
	VAGO			
PFL	DARIO PEREIRA	RN	Ed.Pr.	223-0313
	FRANCISCO ROLLEMBERG	SE	* 24	225-8515
	HENRIQUE ALMEIDA	AP	* 38	224-5009
	HYDECKEL FREITAS	RJ	Ed.Pr.	224-2934
	JOÃO ROCHA	TO	* 13	224-4270
	VAGO			

Gabinete localizado na Ala Alexandre Costa

\* Gabinete localizado na Ala Teotonio Vilhena

\*\* Gabinete localizado na Ala Afonso Arinos

\*\*\* Gabinete localizado na Ala Tancredo Neves

\*\*\*\* Gabinete localizado na Ala Mílio Coelho

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	FONE
<b>PSDB</b>				
	CHAGAS RODRIGUES	PI	* 17	311-3167
	MÁRIO COVAS	SP	*** 51	224-9903
	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	* 08	223-5100
<b>PTB</b>				
	LEVY DIAS	MS	* 28	224-3059
	LUIZ ALBERTO	PR	**** 08	311-4059
	VALMIR CAMPENO	DF	* 48	225-7379
<b>PDT</b>				
	MAGNO BACELAR	MA	*** 54	224-1934
	NELSON WEDEKIN	SC	* 11	224-7834
<b>PRN</b>				
	ALBANO FRANCO	SE	**** 06	224-8208
	ÁUREO MELLO	AM	* 40	223-0315
<b>PDC</b>				
	EPITÁCIO CAFETEIRA	MA	! 09	224-4280
	MOÍSES ABRIÃO	TO	* 07	226-3245
<b>PDS</b>				
	ESPERIDIÃO AMIN	SC	* 23	224-8037
	LUCÍDIO PORTELA	PI	* 15	226-2588

! Gabinete localizado na Ala Alexandre Costa  
 \* Gabinete localizado na Ala Teotônio Vilela  
 \*\* Gabinete localizado na Ala Afonso Arinos  
 \*\*\* Gabinete localizado na Ala Tancredo Neves  
 \*\*\*\* Gabinete localizado na Ala Nilo Coelho

## S U P L E N T E S

### D E P U T A D O S

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	FONE
<b>BLOCO</b>				
<b>PFL/PRN/PSC</b>				
	ALACIO NUNES	PA	519	318-4519
	ANTÔNIO BÁRBARA	PR	737	318-4311
	ARNO MAGARINOS	RS	839	318-4839
	CIRO NOGUEIRA	PI	819	318-4619
	CLEONÂNCIO FONSECA	SE	824	318-4824
	ELÍSIO CURVO	MS	942	318-4942
	FLÁVIO PALMIER DA VEIGA	RJ	248	318-4246
	IVÂNIO GUERRA	PR	428	318-4428
	JONAS PINHEIRO	MT	441	318-4441
	LAEL VARELLA	MG	721	318-4721
	LEUR LOMANTO	BA	927	318-4927
	LUIZ DANTAS	AL	*370	318-4370
	MALULY NETTO	SP	219	318-4219
	MURILO PINHEIRO	AP	305	318-4305
	NELSON MORRO	SC	418	318-4418
	OSÓRIO ADRIANO	DF	446	318-4446
	RENATO JOHNSON	PR	513	318-4513
	RONALDO CAIADO	GO	611	318-4811
	RUBEM BENTO	RR	524	318-4524
	SANDRA CAVALCANTI	RJ	346	318-4346
	SÉRGIO BARCELLOS	AP	301	318-4301
	WAGNER NASCIMENTO	MG	703	318-4703

\* Gabinete localizado no Anexo III

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	FONE
<b>PMDB</b>				
	FERNANDO DINIZ	MG	307	318-4307
	GEDDEL VIEIRA LIMA	BA	812	318-4612
	GILVAN BORGES	AP	731	318-4731
	GONZAGA MOTA	CE	919	318-4919
	HAGAHÚS ARAUJO	TO	*466	318-4466
	HÉLIO ROSAS	SP	*478	318-4478
	JOÃO FAGUNDES	RR	550	318-4550
	JONI VARISCO	PR	813	318-4813
	JOSÉ MARANHÃO	PB	238	318-4236
	JOSÉ THOMAZ NONÔ	AL	812	318-4812
	LAPROVITA VIEIRA	RJ	*565	318-4565
	MURILO REZENDE	GO	*587	318-4587
	NILSON GIBSON	PE	410	318-4410
	NILTON BAIANO	PI	618	318-4618
	SÉRGIO NAYA	MG	435	318-4435
	VALTER PEREIRA -	MS	845	318-4845
	VAGO			
	VAGO			
	VAGO			

### S U P L E N T E S

### D E P U T A D O S

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	FONE
<b>PDT</b>				
	ALDO PINTO	RS	807	318-4807
	DERCIO KNOP	SC	*479	318-4479
	EDI SILIPRANDI	PR	736	318-4736
	HAROLDO SABÓIA	MA	880	318-4680
	JUNOT ABI-RAMIA	RJ	708	318-4708
	LIBERATO CABOCLO	SP	*474	318-4474
	LÚCIA BRAGA	PB	842	318-4842
	MARINO CLINGER	RJ	804	318-4604
<b>PDS</b>				
	AÉCIO DE BORBA	PB	807	318-4607
	DELFI M NETTO	SP	511	318-4511
	DJENAL GONCALVES	SE	946	318-4946
	JOÃO RODÓLFO	MA	308	318-4308
	JOÃO TOTA	AC	433	318-4433
	JOSÉ LOURENCO	BA	311	318-4311
	VICTOR FACCIONI	RS	925	318-4925
<b>PSDB</b>				
	ANTÔNIO FALEIROS	GO	*279	318-4279
	ERNANI VIANA	CE	738	318-4738
	JOSÉ LINHARES	CE	860	318-4860
	MAGALHÃES TEIXEIRA	SP	538	318-4538
	MUNHOZ DA ROCHA	PR	*578	318-4578
	ROSE DE FREITAS	ES	960	318-4960
	SAULO COELHO	MG	802	318-4602
<b>PT</b>				
	IRMA PASSONI	SP	237	318-4237
	JAQUES WAGNER	BA	*472	318-4472
	JOÃO PAULO	MG	211	318-4211
	JOSÉ DIRCEU	SP	708	318-4706
	PAULO DELGADO	MG	*373	318-4373
	RAUL PONT	RS	*380	318-4380

\* Gabinete localizado no Anexo III

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	FONE
PTB	AUGUSTINHO FREITAS FRANCISCO RODRIGUES JOSÉ ELIAS RAQUEL CÂNDIDO ROBERTO JEFFERSON	MT RR MS RO RJ	722 304 448 614 208	318-4722 318-4304 318-4448 318-4614 318-4208
PDC	AVENIR ROSA JAIR BOLSONARO SÉRGIO BRITO	RR RJ BA	437 482 248	318-4437 318-4482 318-4248
PL	NELSON BORNIER VALDEMAR COSTA NETO WILMAR PERES	RJ SP MT	936 542 952	318-4936 318-4542 318-4952
PTR	B. SÁ JOÃO COLAGO REDITÁRIO CASSOL	PI PE RO	643 438 625	318-4642 318-4438 318-4625

## S U P L E N T E S

## D E P U T A D O S

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	FONE
PSB	ARIOSTO HOLANDA ULDURICO PINTO	CE BA	507 *269	318-4507 318-4269
PST	DELCINO TAVARES JOSÉ FELINTO	PR	929 *578	318-4929 318-4576
PC do B	HAROLDO LIMA	BA	458	318-4456
PPS	SÉRGIO AROUCA	RJ	724	318-4724
PRS	JOSÉ ALDO	MG	705	318-4705

\* Gabinete localizado no Anexo III

## S U P L E N T E S

## S E N A D O R E S

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	FONE
PMDB	AMIR LANDO ANTÔNIO MARIZ CID SABÓIA DE CARVALHO DIVALDO SURUAGY	RO PB CE AL	* 35 * 45 ** 02 * 47	225-1828 224-8997 226-3488 224-3884

! Gabinete localizado na Ala Alexandre Costa  
 \* Gabinete localizado na Ala Teotonio Vilela  
 \*\* Gabinete localizado na Ala Afonso Arinos  
 \*\*\* Gabinete localizado na Ala Tancredo Neves  
 \*\*\*\* Gabinete localizado na Ala Nilo Coelho

PARTIDO	PARLAMENTAR	UF	GAB	FONE
PFL	GARIBALDI ALVES FILHO	RN	* 10	224-8803
	IRAM SARAIVA	GO	* 55	224-8903
	JOSÉ FOGACA	RS	* 07	226-7238
	PEDRO SIMON	RS	* 18	226-4693
	RONAN TITO	MG	Ed. Pr.	224-1803
	WILSON MARTINS	MS	* 34	224-0953
PTB	CARLOS PATROCÍNIO	TO	1 05	224-4266
	JÚLIO CAMPOS	MT	* 36	224-4059
	MEIRA FILHO	DF	* 39	225-8257
	ODACIR SOARES	RO	* 29	224-7434
	RAIMUNDO LIRA	PB	1 19	224-9834
	VAGO			
PSDB	BENI VERAS	CE	* 04	224-2884
	VAGO			
	VAGO			
PDT	JONAS PINHEIRO	AP	**** 10	226-4392
	LOUREMBERG NUNES ROCHA	MT	* 30	223-8834
	MARLUCE PINTO	RR	* 01	224-2903
PRN	DARCY RIBEIRO	RJ	* 21	224-5380
	LAVOISIER MAIA	RJ	Ed. Pr.	224-1984
PDC	NEY MARANHÃO	PE	* 27	223-6783
	SALDANHA DERZI	MS	1 01	223-3019
PDS	AMAZONINO MENDES	AM	* 44	224-2009
	GERSON CAMATA	ES	* 12	224-9853
	JOÃO FRANÇA	RR	Ed. Pr.	223-2488
	VAGO			

Secretaria: Myrna Lopes Pereira de Oliveira

Endereço: Sala 07 - Anexo II - Câmara dos Deputados

Fones: 318-6937/6938/6939/6940 (Secretaria)

223-2945 (Presidente)

6941/6942/6943

Assessoria: (CD): 318-6682 / (SF): 311-3318

I Gabinete localizado na Ala Alexandre Costa

\* Gabinete localizado na Ala Teotonio Vilela

\*\* Gabinete localizado na Ala Afonso Arinos

\*\*\* Gabinete localizado na Ala Tancredo Neves

\*\*\*\* Gabinete localizado na Ala Nilo Coelho